



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Educação

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 29 de novembro de 2021.



REF.: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Prezados,

Solicitamos que seja providenciada a elaboração e edital visando a realização de CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Elucidamos que essa aquisição é de suma importância, além de ser obrigatório a compra de produtos dos agricultores, em porcentagem equivalente a 30% (trinta por cento), dos valores que o Município gasta com a aquisição de alimentos para merenda escolar, para assim cumprir com a legislação e o Município receber o repasse de verbas, a compra de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino.

A nutricionista elaborou a lista de itens, com suas respectivas quantidades e coletou preços com agricultores, para que possamos formular o preço médio, o qual corresponderá ao preço máximo do Edital, conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A CONTRATAÇÃO:

Trata o presente, da contratação de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme resolução do FNDE. Os preços que nortearam o chamamento foram obtidos junto a agricultores.

Os valores médios, encontram-se na planilha anexa ao memorando inicial.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS:

Considerando a necessidade da aquisição de no mínimo 30% da merenda escolar diretamente dos produtores rurais, conforme a lei federal nº 11.947/2009 e resolução 26/2013 do FNDE, no âmbito do PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas; surge a necessidade da realização do procedimento de Dispensa de Licitação para realização da Chamada Pública, necessária ao atendimento do disposto em lei.

Os produtos serão destinados à complementação da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA DA DESPESA DE LICITAÇÃO

Conforme prevê o art. 20 da resolução nº 26/2013, bem como no §1º do art. 24 da mesma resolução, a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório. Isto posto, em atendimento aos princípios constitucionais, e em especial ao princípio da impessoalidade é necessário a realização do procedimento de dispensa, utilizando-se do chamamento público para que todos os agricultores familiares possam gozar do benefício da Lei nº 11.947/2009.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso as EEx. (Entidades Executoras) não obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer na Secretaria de Educação do Município de Cantagalo/PR e respeitando o cronograma emitido pela nutricionista do Município de Cantagalo/PR.

A contratação é prevista para o prazo de 12 (doze) meses.

Cantagalo, 29 de novembro de 2021.

Vera C. F. Lazzaretti

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PEDRO LEAL	DAROS	FERNANDES JOAQUIM ZORTEA	ELAEN ARALDI	MILTON CASTILHO	MÉDIA
1	ABAÇATE ABACATE: SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA. ABOBORA: DESCASCADA E CORIADA EM CUBOS; PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	200	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,06
2	ABÓBORA ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIÁ, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS; RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESSAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS. ALFACE AMERICANA, FRESA OU LISA: FRESCA, CULORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 3,18
4	ACEIGA BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1500	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,62
5	ALFACE BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1300	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98
6	BANANA MAÇA BANANA PRAIA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18
7	BANANA PRATA BATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 4,18
8	BATATA DOCE	KG	300	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 2,65



9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVALA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 3,36
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 21,00
11	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,50
12	BOLÓ SIMPLES	BOLO SIMPLES: BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA, BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COBERTURA E DIVERSOS SABORES. LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO COM FUNGOS E BOLORES, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" BROA DE MILHO: MACIO, COM BOA APARENCIA, COM MASSA MACIA E AERADA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA INFORMANDO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	50	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 21,00
13	BROA DE MILHO	BRÓCOLIS: FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODORES E SABOR ESTRANHO. CEBOLA: PAULISTA, LISA, COM PULPA INÍCTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADORAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	700	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,75
14	BRÓCOLIS	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	150	R\$ 6,23	R\$ 6,23	R\$ 6,23	R\$ 6,23
15	CEBOLA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES. CHUCHU: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES	KG	400	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,84
16	CEBOLINHA VERDE		KG	300	R\$ 13,88	R\$ 13,88	R\$ 13,88	R\$ 13,88
17	CENOURA		KG	400	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 3,57
18	CHUCHU		KG	300	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 3,37



19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM: COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODORE E SABOR ESTRANHO CUCA CASEIRA: RECHEADA COM GOIABADA, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL ASSADAS, ACHATADAS OU "EMBATUMADAS", QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR E AUSÊNCIA DE RECHEIO.	KG	1000	R\$ 7,72	R\$ 7,72	R\$ 7,72	R\$ 7,72
20	CUCA CASEIRA	CUCA VIRADA: MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL FRITAS, QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	2200	R\$ 20,00	R\$ 15,22	R\$ 14,00	R\$ 16,11
21	CUCA VIRADA	DOCE DE FRUTAS: DOCES DE FRUTAS DIVERSAS QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTOS NÃO INERENTE AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS.	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67
22	DOCE DE FRUTAS	DOCE DE LEITE: DOCES QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTO NÃO INERENTES AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS	KG	450	R\$ 18,58	R\$ 18,58	R\$ 18,58	R\$ 18,58
23	DOCE DE LEITE	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	350	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,75
24	ESPINAFRE:	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	50	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJAO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	1800	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 6,46
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
27	HORTELÃ							



28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	2000	R\$	2,57	R\$	2,57	R\$	2,57
29	LARANJA LIMA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	1000	R\$	4,02	R\$	4,02	R\$	4,02
30	LARANJA PERA	SABOR ESTRANHO.	400	R\$	2,57	R\$	2,57	R\$	2,57
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. MACARRAO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	100	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	4,00
32	MACARRÃO CASEIRO	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA. MIEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NECTAR DE FLORES E/OU EXUDATOS SACARINIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSENTES, CONSERVADORES E EDULCARANTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	1000	R\$	10,00	R\$	10,00	R\$	10,00
33	MANDIOCA	MIEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NECTAR DE FLORES E/OU EXUDATOS SACARINIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSENTES, CONSERVADORES E EDULCARANTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	1300	R\$	4,21	R\$	4,21	R\$	4,21
34	MEL DE ABELHA	MELÂNCIA: FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	150	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	20,00
35	MELÂNCIA	LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	400	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,10



36	MILHO VERDE SEM PALHA	MILHO VERDE SEM PALHA: ESPIGA DE MILHO APRESENTADO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, ODORES E SABOR ESTRANHO.	KG	2500	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 5,01
37	NHOQUE DE BATATA/ BATATA/ MANDIOCA	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA: CONGELADO, MASSA LEVE, CONSERVADO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. PAO CASEIRO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
38	PÃO CASEIRO	PAO CASEIRO INTEGRAL: COM OS SEGUINTES INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR MASCAVO, LINHAÇA, FIBRA DE TRIGO E AVEIA. MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	2300	R\$ 15,00	R\$ 12,29	R\$ 12,29	R\$ 12,29
39	PÃO INTEGRAL	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	500	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
40	PEPINO	PESSEGO: COM MATURAÇÃO DE 70%, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODORES E SABOR ESTRANHO.	KG	50	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 3,36
41	PESSÉGO	POCÃ: CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO, COM CABINHO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODORES E SABOR ESTRANHO.	KG	1000	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 4,68
42	POCÃ	QUEIJO COLONIAL, COM SIM MUNICIPAL, PEÇA COM 500 G. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODORES E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATIVÉIS AO PRODUTO.	KG	3000	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 3,52
43	QUEIJO COLONIAL		KG	40	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00



44	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE: LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1800	R\$	2,62	R\$	2,62	R\$	2,62
45	RÚCULA	RÚCULA: FRESCA, SADIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	R\$	7,86	R\$	7,86	R\$	7,86
46	SALSINHA	SALSINHA: FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R\$	14,38	R\$	14,38	R\$	14,38
47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	300	R\$	4,02	R\$	4,02	R\$	4,02



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Milton Castello Rodilla
 CNPJ:
 RAZÃO SOCIAL: Milton Castello Rodilla
 REPRESENTANTE E CARGO: aquitar familiar
 CPF: 534.532.989-34
 ENDEREÇO: Invernadenia, Zona Rural, Contogalo / PR
 TEL/FAX: (42) 99907-1824



LOTE 001

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT	PREÇO UNIT	R\$ TOTAL
1	ABACATE	ABACATE: SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	3,06	612
2	ABÓBORA	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	400	4,90	1960
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	3,18	636
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	1500	4,62	6930,00
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	6,98	9074
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	4,18	836
7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	4,18	1254
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	2,65	795,00
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	3,36	1344
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	/	/
11	BOLACHA CASEIRA COM C	BOLACHA CASEIRA COM GLACE: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	/	/

Milton Rodilla

24	ESPINAFRE:	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	50		
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	1800	6,46	11628
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	200	7,31	1462
27	HORTELÃ	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	3,00	300,00
28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2000	2,57	5140
29	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	1000	4,02	4020
30	LARANJA PERA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	2,57	1028,00
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	4,00	400
32	MACARRÃO CASEIRO	MACARRÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS À PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	KG	1000	10	10000
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, INTACTA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1300	4,21	5473
34	MEL DE ABELHA	MEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINIIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCARANTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	150	20,00	3000,00

Milton Padilla

47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	300	4,02	1206,00
R\$ TOTAL DO LOTE					1207,50	5,00

R\$ TOTAL DO LOTE	1207,50 5,00
-------------------	----------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/10/2023



Milton C. Pedilla

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: *Elaen Aualdi*

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL: *Elaen Aualdi*REPRESENTANTE E CARGO: *Aguiliana Tomulian*CPF: *037.241.369-27*

ENDEREÇO:

TEL/FAX: *42 99838-5283*

LOTE 001

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT	PREÇO UNIT	R\$ TOTAL
1	ABACATE	ABACATE: SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	/	/
2	ABÓBORA	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	400	/	/
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	/	/
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	1500	/	/
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	/	/
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	/	/
7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	/	/
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	/	/
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	/	/
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	19,00	22800
11	BOLACHA CASEIRA COM GLACE	BOLACHA CASEIRA COM GLACE: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	23,00	5750,00



24	ESPINAFRE:	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	50		
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	1800	/	/
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS.	KG	200	/	/
27	HORTELÃ	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	/	/
28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2000	/	/
29	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	1000	/	/
30	LARANJA PERA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	/	/
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	/	/
32	MACARRÃO CASEIRO	MACARRÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS Á PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	KG	1000	30,00	3000,00
33	MANDIOCA	MANDIOCA. DESCASCADA, IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1300	/	/
34	MEL DE ABELHA	MEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINIIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSTANTES, CONSERVADORES E EDULCARONTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	150	20,00	3000,00

47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTE CONDICOES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	300		
R\$ TOTAL DO LOTE					138 028,00	

R\$ TOTAL DO LOTE	138 028,00
-------------------	------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/10 / 2021 .



Elaa Daddi

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: *Joaquim Zartea Neto*

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

REPRESENTANTE E CARGO: *Agricultor familiar*CPF: *021.552.389-08*ENDEREÇO: *Linha Vicente, Zona Rural, Contagem 1 PR.*TEL/FAX: *42 98866-3200*

LOTE 001

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT	PREÇO UNIT	R\$ TOTAL
1	ABACATE	ABACATE: SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	3,06	612,00
2	ABÓBORA	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	400	4,90	1960,00
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	3,18	636,00
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	1500	4,62	6930,00
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	6,98	9074,00
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	4,18	836,00
7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	4,18	1254,00
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	2,65	795,00
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	3,36	1344,00
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	19,00	22800
11	BOLACHA CASEIRA COM	BOLACHA CASEIRA COM GLACE: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	23,00	5750

24	ESPINAFRE:	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	23 KG	50	7,67	383,50
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	1800	6,46	11628,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJAO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS.	KG	200	7,31	1462,00
27	HORTELÃ	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	3,00	300,00
28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2000	2,57	5140,00
29	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	1000	4,02	4020,00
30	LARANJA PERA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	2,57	1028,00
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	4,00	400,00
32	MACARRÃO CASEIRO	MACARRÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS À PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	KG	1000	10,00	10000,00
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1300	4,21	5473,00
34	MEL DE ABELHA	MEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINIIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCARONTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	150	20,00	3000,00

47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTE CONDICOES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	300	4,02.	1206,00
R\$ TOTAL DO LOTE					250,22	7,00

R\$ TOTAL DO LOTE	250,227,00
-------------------	------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 / 10 / 2021 .

Souza Costa Neto

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: *Fernandes Dantas*

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL: *Fernandes Dantas*REPRESENTANTE E CARGO: *Agricultor familiar*CPF: *865.889.239-53*ENDEREÇO: *Linha Carreval, Lote Rural, Contagalo / PA*TEL/FAX: *(42) 9 880 8-6767*

LOTE 001

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT	PREÇO UNIT	R\$ TOTAL
1	ABACATE	ABACATE: SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	/	/
2	ABÓBORA	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	400	/	/
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	/	/
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESSAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	1500	/	/
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	/	/
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	/	/
7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	/	/
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	/	/
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	/	/
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	25,00	30000
11	BOLACHA CASEIRA COM	BOLACHA CASEIRA COM GLACE: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	25,00	6250

Fernandes Dantas

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF: 524.915.109-44

ENDEREÇO:

TEL/FAX:



LOTE 001

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT	PREÇO UNIT	R\$ TOTAL
1	ABACATE	ABACATE: SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	3,06	612,00
2	ABÓBORA	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	400	4,90	1960,00
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE, BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	3,18	636,00
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESSAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	1500	4,62	6930,00
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	6,98	9074,00
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	4,18	836,
7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESAO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	4,18	1254,00
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	2,65	795,00
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	3,36	1344,00
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	✓	✓
11	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	✓	✓

Pedro Leal dos Santos



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Publicada a Resolução que aumenta o limite de venda do agricultor familiar



A partir de agora, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural passa a ser de R\$ 40 mil

Publicado em 16/11/2021 19h49 Atualizado em 16/11/2021 19h50

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

O Governo Federal publicou, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Resolução nº 46, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A publicação, que altera a Resolução nº 06, aumentou o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar. A partir de então, a transação deve respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, o dobro do valor estabelecido na antiga publicação. Além disso, devem ser obedecidas as seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, por DAP Familiar/ano/EEEx; e
- Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

Segundo o presidente do FNDE, Marcelo Ponte, "mesmo no ápice da pandemia, o PNAE continuou a oferecer alimentação aos estudantes por meio de *kits*. Agora, neste período de retomada, a iniciativa de dobrar o limite individual de venda de produtos alimentícios ao Programa irá beneficiar diretamente o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, parceiros importantíssimos nessa missão de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes."

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o gov.br, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Tags: [MEC](#) [FNDE](#) [Alimentação Escolar](#) [Agricultura Familiar](#)

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g+](#)



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o gov.br, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 30 de novembro de 2021.

REF.: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando a realização de CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação/aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para a referida contratação, no vulto de R\$ 256.788,80 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação/aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação/aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


ELIANA REOLON BRANDELERO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 30 de novembro de 2021



INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: CHAMADA PÚBLICA:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedora da família rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.006.12.306.0801.2052	4090	000
08.006.12.306.0801.2052	4110	129
08.006.12.306.0801.2052	4111	107

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XX/2021-PMC CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2021-PMC



CHAMADA PÚBLICA N.º XX/2021-PMC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderelã, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Senhor João Konjunki no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de XX, às XX horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizada a Rua Cinderela, 379, Centro, no Departamento de Licitação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
1	ABACATE SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
2	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE	KG	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00	
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	1500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00	
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	R\$ 6,98	R\$ 9.074,00	
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
11	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
12	BOLO SIMPLES	BOLO SIMPLES: BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA, BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COBERTURA E DIVERSOS SABORES. LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO COM FUNGOS E BOLORES, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS"	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
13	BROA DE	BROA DE MILHO: MACIO,	KG	700	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	MILHO	COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA INFORMANDO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			13,75	9.625,00
14	BRÓCOLIS	BRÓCOLIS: FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	150	R\$ 6,23	R\$ 934,50
15	CEBOLA	CEBOLA: PAULISTA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADORAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
16	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	300	R\$ 13,88	R\$ 4.164,00
17	CENOURA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	KG	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18	CHUCHU	CHUCHU: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES	KG	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
20	CUCA CASEIRA	CUCA CASEIRA: RECHEADA COM GOIABADA, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL ASSADAS, ACHATADAS OU "EMBATUMADAS", QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR E AUSÊNCIA DE RECHEIO.	KG	2200	R\$ 16,11	R\$ 35.442,00
21	CUECA VIRADA	CUECA VIRADA: MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL FRITAS, QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	150	R\$ 21,67	R\$ 3.250,50
22	DOCE DE FRUTAS	DOCE DE FRUTAS: DOCES DE FRUTAS DIVERSAS QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTOS NÃO INERENTE AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS.	KG	450	R\$ 18,58	R\$ 8.361,00
23	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE: DOCES QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTO NÃO INERENTES AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS	KG	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
24	ESPINAFRE:	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E	KG	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.				
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	1800	R\$ 6,46	R\$ 11.628,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS.	KG	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
27	HORTELÃ	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
29	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM	KG	1000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO				
30	LARANJA PERA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
32	MACARRÃO CASEIRO	MACARRÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS Á PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	KG	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1300	R\$ 4,21	R\$ 5.473,00
34	MEL DE ABELHA	MEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINIIS DE	KG	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCARANTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.				
35	MELÂNCIA	MELÂNCIA: FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
36	MILHO VERDE SEM PALHA	MILHO VERDE SEM PALHA: ESPIGA DE MILHO APRESENTADO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2500	R\$ 5,01	R\$ 12.525,00
37	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA: CONGELADO, MASSA LEVE, CONSERVADO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
38	PÃO CASEIRO	PÃO CASEIRO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	2300	R\$ 12,97	R\$ 29.831,00
39	PÃO CASEIRO INTEGRAL	PÃO CASEIRO INTEGRAL: COM OS SEGUINTE	KG	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR MASCADO, LINHAÇA, FIBRA DE TRIGO E AVEIA. MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.				
40	PEPINO	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
41	PESSÊGO	PESSÊGO: COM MATUREZAÇÃO DE 70%, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
42	POCÃ	POCÃ: CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATUREZAÇÃO, COM CABINHO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	3000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
43	QUEIJO COLONIAL	QUEIJO COLONIAL, COM SIM MUNICIPAL, PEÇA COM 500 G. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO.	KG	40	R\$ 28,67	R\$ 1.146,80
44	REPOLHO	REPOLHO VERDE: LISO,	KG	1800	R\$	R\$





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	VERDE	FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODORE E SABOR ESTRANHO.			2,62	4.716,00
45	RÚCULA	RÚCULA: FRESCA, SADI, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
46	SALSINHA	SALSINHA: FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	R\$
TOTAL R\$	256.788,80

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguintes dotações orçamentárias:
08006 1230608012052 3390320000



3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V - Prova de regularidade para com a Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII - Alvará da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade;
- IX - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- X - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, (conforme modelo constante no Edital – ANEXO III);
- XI - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no Edital – ANEXO IV);
- XII - Declaração de inexistência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Edital – ANEXO V).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V - Prova de regularidade para com a Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII - Alvará da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade;
- IX - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- X - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, (conforme modelo constante no Edital – ANEXO III);
- XI – Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no Edital – ANEXO IV);
- XII – Declaração que da não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Edital – ANEXO V).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V- Prova de regularidade para com a Receita Federal conjunta ao INSS;
- VI- Prova de Regularidade para com FGTS;
- VII- Alvará da Vigilância Sanitária em nome da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- VIII- Alvará da Vigilância Sanitária em nome dos agricultores credenciados a cooperativa/associação que irão fazer a venda dos produtos para merenda escolar, dentro do prazo de validade;
- IX- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

XI - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

XII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

XIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (modelo - ANEXO III);

XIV - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

XVI - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no Edital - ANEXO IV);

XVII - Declaração de não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Edital-ANEXO V);

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata dia **XX de XXXXXX de 2021** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Jornal Correio do Povo e posteriormente os selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

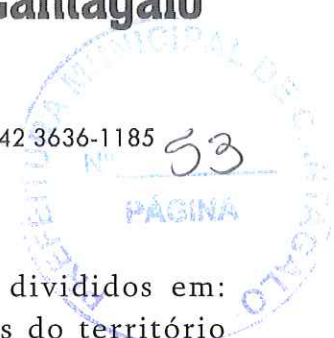


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso as EEx. (Entidades Executoras) não obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) estão dispensados da apresentação de amostras.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá, ocorrer na Secretaria de Educação do Município de Cantagalo/PR e respeitando o cronograma emitido pela nutricionista do Município de Cantagalo/PR.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze dias) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida diretamente na Prefeitura Municipal no departamento de Licitação, na Secretaria Municipal de Educação no setor de Nutrição Escolar, solicitada via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou ainda através do site oficial do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal).

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.5. Os documentos que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos pelo período de até 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Cantagalo/PR, aos XX dias do mês de XXXXX de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º XX-19 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Senhor **João Konjunski**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º XX/2021-PMC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º XX/2021-PMC, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			V. Unit. R\$	Subtotal R\$
			Total R\$	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08006 1230608012052 3390320000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º XX/2021-PMC, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma elaborado pela nutricionista municipal ou até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver saldo contratual e for acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

-“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

-“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

-“**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

-“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

-“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Cantagalo, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cantagalo/PR, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF N.º

2. _____

CPF N.º



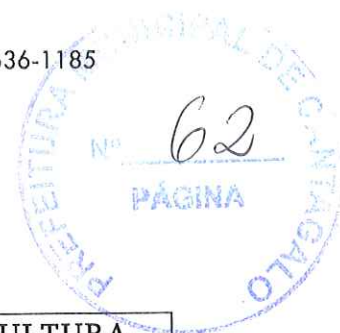
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II



MODELO DE PROJETOS DE VENDA:

01: PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
				11. Nº da Conta:	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. XX/2021-PMC (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



02: PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2021-PMC						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF		5. CEP	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do	2. CPF	3. DAP	4.	5. Nº	6. Nº	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPI			3.	
4. Endereço		7. CPF			5.	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF				
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação	2. Produto	3. Unidade	4.	5. Preço de	6. Valor	
					Total	
					Total	
					Total	
					Total	
					Total	
					Total	
Total					Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. XX/2021-PMC (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1.	2.	3.	4.	5. Valor Total por	6. Cronograma	
Total do projeto:						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

03: PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2021.					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. XX/2021-PMC (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EX ECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Individual	Assinatura do Fornecedor			CPF:	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

(Nome do Produtor/cooperativa/associação), inscrito no CPF/CNPJ N° _____, residente e domiciliado na/ com sede na _____, Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº XX/2021-PMC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

Modelo de Declaração de:

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

O(A) proponente, abaixo assinado(a), declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

DECLARAÇÃO

O(A) proponente, abaixo assinado(a), por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO CHAMADA PUBLICA N.º XX/2021

	TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)
--	--

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ___/___/___ ou durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ___ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

CHAMADA PUBLICA N.º XX/2021-PMC



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos referentes a Chamada Pública nº. XX/2021-PMC, assim prestando todos os esclarecimentos necessários, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo por extenso e assinatura)

* anexar cópia do RG e CPF do credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO



ASSUNTO: Dispensa nº. /2021 - Chamada Pública.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

I - RELATÓRIO

Em 29/11/2021 a Secretaria de Educação e Cultura solicitou a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais destinados à preparação da merenda escolar, conforme memorando de fl. 01.

Projeto básico que contempla o detalhamento do objeto, a justificativa fática da contratação, argumentos que sustentam a possibilidade de contratação direta, condições de participação, critérios de seleção da proposta, bem como o prazo de entrega e execução (fls. 02/04).

Descrição dos alimentos necessários para a preparação da merenda escolar elaborado pela nutricionista competente (fls. 05/10).

Realizou-se o levantamento de custos junto a agricultores familiares (fls. 11/35).

O Departamento de Licitação, por sua vez, solicitou: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade, em atenção ao disposto no art. 14, da Lei nº. 8.666/93; (c) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (d) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (fl. 38).

Ato contínuo, sobreveio parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à pretensa despesa, conforme memorando de fl. 39.

Em seguida, juntada a minuta do edital de chamamento público, minuta de contrato e anexos (fls. 40/69).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Já o art. 17, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 24 da Lei nº. 8.666/93, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

Existem, ainda, outras hipóteses de licitação dispensável previstas na legislação extravagante, tal como no presente caso.

Isto porque, a contratação direta pretendida pela Secretaria de Municipal de Educação encontra amparo legal na Lei nº. 11.947/09, mais precisamente no art. 14, § 1º, bem como no art. 20, da Resolução nº. 26/2013 do FNDE, consoante se extrai da justificativa apresentada no item 3 do Projeto Básico (fl. 02).

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234.

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Gestor Público.

O art. 14, § 1º, da Lei nº. 11.947/09 traz a seguinte:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas

Justen



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (**grifo no original**).

Logo, desde que observados os preços de mercado, os princípios previsto no art. 37 da Constituição Federal e o controle de qualidade estabelecido nas normas regulamentares, a contratação direta de 30% dos recursos financeiros oriundos do PNAE junto à agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações estará amparada na ordem jurídica vigente.

Em relação ao preço de mercado, oportuno examinar o disposto no art. 29, §§ da Resolução FNDE nº. 4, de 02 de abril de 2015, do Ministério Nacional do Desenvolvimento da Educação:

Art. 29 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§2º Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

Registre-se, por relevante, a impossibilidade de se considerar os preços de referência praticados no âmbito do PAA, já que não há tal definição nesta localidade, sendo que o município mais próximo a apresentar este referencial é o município de Laranjeiras do Sul/PR, consoante se extrai do site oficial da CONAB¹.

Ademais, consoante esclarecido Projeto Básico de fl. 02, foram realizadas consultas de preço junto agricultores.

A pesquisa de preços, portanto, atendeu ao disposto no art. 29, §§ 1º e 2º, da Resolução FNDE nº. 4, de 02 de abril de 2015, do Ministério Nacional do Desenvolvimento da Educação.

¹ <https://consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultaprecopaa.do?method=consultar>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Igualmente, infere-se que a definição acerca da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios foi elaborada pela nutricionista responsável, consoante consta do memorando de fl. 01, em atendimento ao disposto no art. 19, da Resolução FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Em relação ao controle de qualidade dos alimentos, previsto no art. 33, da Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013, entende-se que não é o momento oportuno para tal análise, já que ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria Requisitante, condição esta que somente poderá ser verificada após a contratação.

Ainda, em atenção ao disposto no art. 20, § 1º, da Resolução FNDE nº. 4, de 02 de abril de 2015 e, por conseguinte, aos princípios da impessoalidade e publicidade estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Nesse cenário, no que tange aos princípios previsto no art. 37, da Constituição da República, não se vislumbra violações aparentes.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. **O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Não é o caso do item I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

at



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A escolha do fornecedor prevista no inciso II decorre de determinação legal extraída do art. 14, *caput*, da Lei nº. 11.947/09.

Outrossim, a justificativa de preço exigida no inciso III também decorre de imposição legal, já que levou em consideração o disposto no art. 29, §§ 1º e 2º, ambos da Resolução FNDE nº. 4, de 02 de abril de 2015, do Ministério Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 14, § 1º, da Lei nº. 11.947/09.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta prevista no art. 14, § 1º, da Lei nº. 11.947/09, desde que a publicação do edital observe o disposto no art. 26 "caput" e § 1º, ambos do Resolução FNDE nº. 04, de 02/04/2015, notadamente no que diz respeito à forma de divulgação e o prazo mínimo até a abertura das propostas, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de dezembro de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

OAB/PR nº. 78.376

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO



De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitação
Data: 03 de dezembro de 2021.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a realização de Chamamento Público nº. 03/2021-PMC, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

A comissão de licitação é aquela designada pelo Decreto 104/2021, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 104/2021



SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185°



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021-PMC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Senhor **João Konjunki** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, até as 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizada a Rua Cinderela, 379, Centro, no Departamento de Licitação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
1	ABACATE SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
2	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS	KG	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	1500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300	R\$ 6,98	R\$ 9.074,00
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
7	BANANA	BANANA PRATA: SEM	KG	300	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	PRATA	QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.			4,18	1.254,00
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
11	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
12	BOLO SIMPLES	BOLO SIMPLES: BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA, BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COBERTURA E DIVERSOS SABORES. LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO COM FUNGOS E BOLORES, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS"	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
13	BROA DE MILHO	BROA DE MILHO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM	KG	700	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		MASSA MACIA E AERADA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA INFORMANDO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
14	BRÓCOLIS	BRÓCOLIS: FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	150	R\$ 6,23	R\$ 934,50
15	CEBOLA	CEBOLA: PAULISTA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADORAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
16	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	300	R\$ 13,88	R\$ 4.164,00
17	CENOURA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	KG	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
18	CHUCHU	CHUCHU: TAMANHO E	KG	300	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES			3,37	1.011,00
19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
20	CUCA CASEIRA	CUCA CASEIRA: RECHEADA COM GOIABADA, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL ASSADAS, ACHATADAS OU "EMBATUMADAS", QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR E AUSÊNCIA DE RECHEIO.	KG	2200	R\$ 16,11	R\$ 35.442,00
21	CUECA VIRADA	CUECA VIRADA: MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL FRITAS, QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	150	R\$ 21,67	R\$ 3.250,50
22	DOCE DE FRUTAS	DOCE DE FRUTAS: DOCES DE FRUTAS DIVERSAS QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTOS NÃO INERENTE AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS.	KG	450	R\$ 18,58	R\$ 8.361,00
23	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE: DOCES QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTO NÃO INERENTES AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS	KG	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
24	ESPINAFRE:	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE	KG	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 82

PÁGINA

		MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.					
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	1800	R\$ 6,46	R\$ 11.628,00	
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00	
27	HORTELÃ	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00	
29	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS.	KG	1000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO					
30	LARANJA PERA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00	
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
32	MACARRÃO CASEIRO	MACARRÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS Á PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	KG	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1300	R\$ 4,21	R\$ 5.473,00	
34	MEL DE ABELHA	MEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINIIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE	KG	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCARANTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.				
35	MELÂNCIA	MELÂNCIA: FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
36	MILHO VERDE SEM PALHA	MILHO VERDE SEM PALHA: ESPIGA DE MILHO APRESENTADO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2500	R\$ 5,01	R\$ 12.525,00
37	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA: CONGELADO, MASSA LEVE, CONSERVADO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
38	PÃO CASEIRO	PÃO CASEIRO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	2300	R\$ 12,97	R\$ 29.831,00
39	PÃO CASEIRO INTEGRAL	PÃO CASEIRO INTEGRAL: COM OS SEGUINTE INGREDIENTES PRINCIPAIS:	KG	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR MASCADO, LINHAÇA, FIBRA DE TRIGO E AVEIA. MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.				
40	PEPINO	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTOS DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
41	PESSÊGO	PESSÊGO: COM MATURAÇÃO DE 70%, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	1000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
42	POCÃ	POCÃ: CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO, COM CABINHO. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	3000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
43	QUEIJO COLONIAL	QUEIJO COLONIAL, COM SIM MUNICIPAL, PEÇA COM 500 G. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODORE E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO.	KG	40	R\$ 28,67	R\$ 1.146,80
44	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE: LISO, FRESCO, TAMANHO E	KG	1800	R\$ 2,62	R\$ 4.716,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
45	RÚCULA	RÚCULA: FRESCA, SADIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
46	SALSINHA	SALSINHA: FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
					TOTAL R\$	R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



256.788,80

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguintes dotações orçamentárias:
08006 1230608012052 3390320000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V - Prova de regularidade para com a Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII - Alvará da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade;
- IX - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- X - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, (conforme modelo constante no Edital – ANEXO III);
- XI – Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no Edital – ANEXO IV);
- XII – Declaração de inexistência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Edital – ANEXO V).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

88

PÁGINA

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

V - Prova de regularidade para com a Receita Federal;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Alvará da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade;

IX - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

X - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, (conforme modelo constante no Edital - ANEXO III);

XI - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no Edital - ANEXO IV);

XII - Declaração de não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Edital - ANEXO V).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

V - Prova de regularidade para com a Receita Federal conjunta ao INSS;

VI - Prova de Regularidade para com FGTS;

VII - Alvará da Vigilância Sanitária em nome da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

VIII - Alvará da Vigilância Sanitária em nome dos agricultores credenciados a cooperativa/associação que irão fazer a venda dos produtos para merenda escolar, dentro do prazo de validade;

IX - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - XI - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - XII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - XIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (modelo - ANEXO III);
 - XIV - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
 - XV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
 - XVI - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no Edital - ANEXO IV);
 - XVII - Declaração de não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Edital-ANEXO V);

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata dia **11 de fevereiro de 2022** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Jornal Correio do Povo e posteriormente os selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso as EEx. (Entidades Executoras) não obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) estão dispensados da apresentação de amostras.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá, ocorrer na Secretaria de Educação do Município de Cantagalo/PR e respeitando o cronograma emitido pela nutricionista do Município de Cantagalo/PR.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze dias) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida diretamente na Prefeitura Municipal no departamento de Licitação, na Secretaria Municipal de Educação no setor de Nutrição Escolar, solicitada via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou ainda através do site oficial do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal).

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.5. Os documentos que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos pelo período de até 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Cantagalo/PR, 03 de dezembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185^{1º}



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º XX-22 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Senhor **João Konjunski**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2021-PMC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2021-PMC, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o

(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____
(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			V. Unit. R\$	Subtotal R\$
			Total R\$	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08006 1230608012052 3390320000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

96

PÁGINA

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 03/2021-PMC, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma elaborado pela nutricionista municipal ou até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver saldo contratual e for acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

-“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

-“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

-“**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

-“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

-“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive

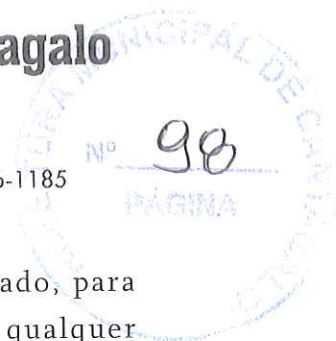


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Cantagalo, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cantagalo/PR, ____ de _____ de 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF N.º

2. _____
CPF N.º





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II



MODELO DE PROJETOS DE VENDA:

01: PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
				11. Nº da Conta:	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EX ECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. 03/2021-PMC (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



02: PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021-PMC							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim. () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do		2. CPF		3. DAP	4.	5. Nº	6. Nº
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPI			3.		
4. Endereço					5.		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação	2. Produto	3. Unidade	4.	5. Preço de	6. Valor		
					Total		
					Total		
					Total		
					Total		
					Total		
					Total		
					Total		
					Total		
					Total		
						Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. 03/2021-PMC (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1.	2.	3.	4.	5. Valor Total por	6. Cronograma		
						Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							

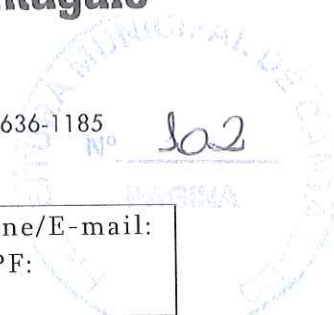


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

03: PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021.					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. 03/2021-PMC (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPI		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e	Assinatura do Fornecedor			CPF:	
	Individual				



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

(Nome do Produtor/cooperativa/associação), inscrito no CPF/CNPJ Nº _____, residente e domiciliado na/ com sede na _____, Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 03/2021-PMC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

O(A) proponente, abaixo assinado(a), declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura)





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

DECLARAÇÃO

O(A) proponente, abaixo assinado(a), por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO CHAMADA PUBLICA N.º 03/2021

	TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)
--	--

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

CHAMADA PUBLICA N.º 03/2021-PMC



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos referentes a Chamada Pública nº. 03/2021-PMC, assim prestando todos os esclarecimentos necessários, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2021.

(nome completo por extenso e assinatura)

* anexar cópia do RG e CPF do credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 11 de fevereiro de 2022.

A abertura dos envelopes se dará às 9h30min do dia 11 de fevereiro de 2022.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagalo <<https://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 03 de dezembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



POSTO AVANÇADO
AGÊNCIA DO
TRABALHADOR

INÍCIO A CIDADE ▾ GESTÃO ▾ IMPRENSA ▾ SERVIÇOS ▾ COVID-19 ▾ SAÚDE CONTATO

NOTÍCIAS

📅 03/12/2021

👍 Curtir 0

🔗 Compartilhar 0

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021-PMC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Senhor João Konjunki no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, até as 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizada a Rua Cinderela, 379, Centro, no Departamento de Licitação.

O CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2021-PMC, PARA O DOCUMENTO COMPLETO ACESSE O LINK ABAIXO:

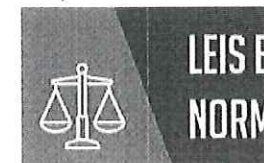
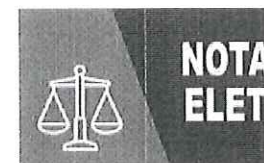
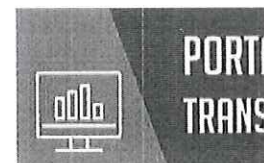
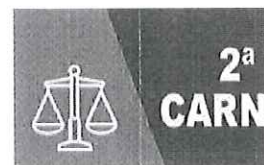
<http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/2d07b1e9de161fd4e0327ec2e85328af.pdf>



CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

ACESSO RÁPIDO



EMENTA: Escanea funcionalidade ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar por motivo de Faltas.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado por motivo de Faltas a Sra. JANAÍNA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do RG nº 13.729.984-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de data de 28/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagato
ESTADO DO PARANÁ



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021-P/MC
Rua Celso, 379 - Cjma - CEP: 85165-000 - Fone: 42.3924.1183
CNPJ 18.278.981/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagato, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo à Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 038/2009, mediante chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 11 de fevereiro de 2022. A abertura dos envelopes se dará às 09:30h do dia 11 de fevereiro de 2022. Caso haja necessidade a administração municipal poderá anexar novos dados para análise de documentação e parecer de encaminhamento dos interessados. O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagato < <https://canta.gov.br>.

Janielze Larraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Cantagato/PR, 03 de dezembro de 2021.

EMENTA: Escanea funcionalidade ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar por motivo de Faltas.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado por motivo de Faltas a Sra. JANAÍNA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do RG nº 13.729.984-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de data de 28/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagato
ESTADO DO PARANÁ



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021-P/MC
Rua Celso, 379 - Cjma - CEP: 85165-000 - Fone: 42.3924.1183
CNPJ 18.278.981/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagato, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo à Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 038/2009, mediante chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 11 de fevereiro de 2022. A abertura dos envelopes se dará às 09:30h do dia 11 de fevereiro de 2022. Caso haja necessidade a administração municipal poderá anexar novos dados para análise de documentação e parecer de encaminhamento dos interessados. O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagato < <https://canta.gov.br>.

Janielze Larraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Cantagato/PR, 03 de dezembro de 2021.

EMENTA: Escanea funcionalidade ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar por motivo de Faltas.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado por motivo de Faltas a Sra. JANAÍNA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do RG nº 13.729.984-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de data de 28/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagato
ESTADO DO PARANÁ



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021-P/MC
Rua Celso, 379 - Cjma - CEP: 85165-000 - Fone: 42.3924.1183
CNPJ 18.278.981/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagato, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo à Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 038/2009, mediante chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 11 de fevereiro de 2022. A abertura dos envelopes se dará às 09:30h do dia 11 de fevereiro de 2022. Caso haja necessidade a administração municipal poderá anexar novos dados para análise de documentação e parecer de encaminhamento dos interessados. O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagato < <https://canta.gov.br>.

Janielze Larraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Cantagato/PR, 03 de dezembro de 2021.

EMENTA: Escanea funcionalidade ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar por motivo de Faltas.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado por motivo de Faltas a Sra. JANAÍNA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do RG nº 13.729.984-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de data de 28/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagato
ESTADO DO PARANÁ



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021-P/MC
Rua Celso, 379 - Cjma - CEP: 85165-000 - Fone: 42.3924.1183
CNPJ 18.278.981/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagato, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo à Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 038/2009, mediante chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME SH DO ART.14 DA LEM Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 11 de fevereiro de 2022. A abertura dos envelopes se dará às 09:30h do dia 11 de fevereiro de 2022. Caso haja necessidade a administração municipal poderá anexar novos dados para análise de documentação e parecer de encaminhamento dos interessados. O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagato < <https://canta.gov.br>.

Janielze Larraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Cantagato/PR, 03 de dezembro de 2021.



PORTARIA Nº 720/2021

DATA: 09/22/2021

A Sra. Sueli Rocha, em nome da Secretária Juliana Aparecida Trevisan, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 689/2021 - Secretária Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1º - Condição, retroativa a 01 de outubro de 2021, a validade de validade de 05% (cinco por cento) de salário mínimo nacional, em virtude de problema municipal, sobre o pagamento de salários dos servidores municipais, em nome da Secretária Juliana Aparecida Trevisan, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 689/2021 - Secretária Municipal de Administração,

1984 - Sueli Rocha

47071 - Sueli Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo sua eficácia à data em que foi expedida, ressalvadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Porto Barreiro, em 01 de dezembro de 2021.

Juliana Aparecida Trevisan
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gelela 201 - 301

DEPRESA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/P/MET



OBJETO: Contratação de empresa para a realização de pesquisa de opinião pública, com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, visando a administração pública, ações, desenvolvimento de ações executadas e serviços oferecidos da Administração Municipal de Espigaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.

VALOR: R\$ 17.000,00 (vinte e sete mil reais), pelo valor de licitação de R\$ 8.500,00.

BASE LEGAL: Lei. 24, inciso II da Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.893/94.

RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE: MARILYN RAUO SCARERA - Procuradora Jurídica - OAB/PR nº 47.352. LICITAÇÃO: MARILYN REITORIO - Prefeito Municipal - 0942/2021.



Correio DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO 3784

PUBLICAÇÃO OFICIAL

SABADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2021

REGISTRO GERAL 8.132.222 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/1997

NOME **MARCIO ANTONIO**

FILIAÇÃO **JOSE ANTONIO LAURA MUSIKA ANTONIO**

NATURALIDADE **CANTA GALO/PR** DATA DE NASCIMENTO **04/01/1979**

DOC ORIGEM **COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO**

C.NASC **1523, LIVRO=2A, FOLHA=81**

CPF **025.277.399-38**

CURTIRA - PP

ASSINATURA DO DIRETOR *JOÃO RICARDO KEPES NORONHA*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marcio Antonio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **MARCIO ANTONIO**

Ng de Inscrição **025277399-38** Data do Nascimento **04/01/79**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Marcio Antonio

MARCIO ANTONIO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/96

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2012
Erivelton Breda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Marcio

Marcio



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10298858108641164
Emitido em: 02/02/2022 às 16:34:25

Informações Gerais

DAP: SDW0025277399380811210115	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 08/11/2021	Validade: 08/11/2023	Município/UF: Cantagalo/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim <input checked="" type="checkbox"/>	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCIO ANTONIO <input checked="" type="checkbox"/>	
CPF: 025.277.399-38	

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: Claiton Aloreus Baggio	CPF: 045.926.919-46

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

№ 333
BANCOS

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 26/2022
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

NOME: MARCIO ANTONIO

ENDEREÇO: CANTAGALO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CPF :

025.277.399-38

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

324M92CS2QEMCX4XJ5RSZ

DATA DE VALIDADE: 05/05/2022 ✓

Observações:

Cantagalo, 04 de Fevereiro de 2022


Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário


Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni
Assistente Administrativo

marcio





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCIO ANTONIO**
CPF: **025.277.399-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:18 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **F694.738D.4628.C4D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

marco



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026047732-38

Certidão fornecida para o CPF/MF: **025.277.399-38**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº 336

PÁGINA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO ANTONIO

CPF: 025.277.399-38

Certidão nº: 4254984/2022

Expedição: 02/02/2022, às 16:32:46

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO ANTONIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.277.399-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marcio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a legislação vigente (LEI Nº 13331/2001 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ), concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº019/2021



Razão Social: MARCIO ANTONIO

Nome Fantasia: SÍTIO SÃO JOSÉ

CNPJ/CPF: 205.277.399-38

Endereço: LINHA JANJÃO

Bairro: RURAL

Município: CANTAGALO-PR

Ramo de Subclasse: Agricultura Familiar, produção e comercialização de produtos hortícolas

Responsável legal: MARCIO ANTONIO

CPF: 025.277.399-38

Data de Emissão: 02/03/2021

Vencimento: 02/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 02 / 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sueli Rocha dos Santos Hoffman
Fiscal Sanitário
Portaria nº 041/2015

Responsável Pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná).

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

marcio

TÈCPAR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

Cuja certificação foi solicitada por
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por
Márcio Antônio
CPF: **025.277.399-38**
Sítio São José
Linha Janjão - Cantagalo - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e
IN nº 19/2009**

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906,
Dados: 2022.01.25 13:28:36 -03'00'

Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado	10237253
Revisão	01
Emissão	24/01/2022
Validade	09/12/2022

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato de n. **10234499/00** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

marcio



PRODUÇÃO ORGÂNICA

MARCIO ANTONIO



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

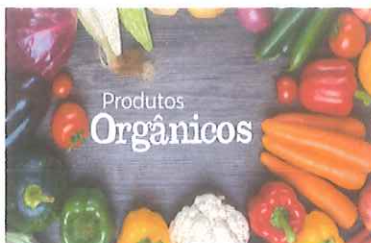
MARCIO ANTONIO, inscrito no CPF Nº 025.277.399-38, residente e domiciliado na zona rural – Comunidade linha Janjão, no Município de Cantagalo/PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 03/2021-PMC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria e orgânicos (atendendo a todos os critérios da legislação), conforme certificação anexa.

Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Antonio
MARCIO ANTONIO

CPF Nº 025.277.399-38

marcio



PRODUÇÃO ORGÂNICA

MARCIO ANTONIO



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

O proponente, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Antonio
MARCIO ANTONIO

CPF Nº 025.277.399-38

marcio



MARCIO ANTONIO

PRODUÇÃO ORGÂNICA

ANEXO V



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE ANO LETIVO DE 2022

DECLARAÇÃO

O proponente, abaixo assinado, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

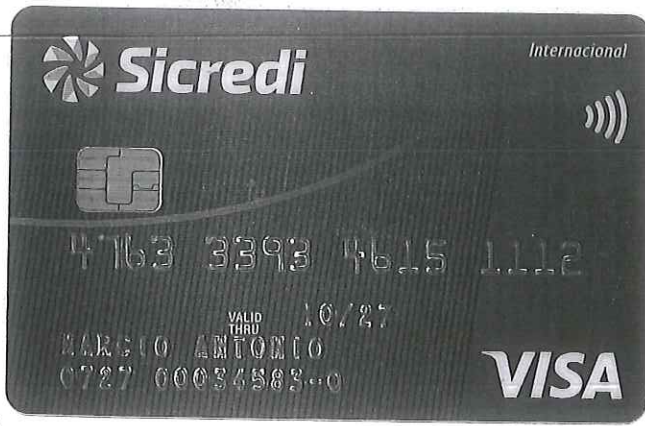
Sim () Quantos () Não (x)

Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Antonio
MARCIO ANTONIO

CPF Nº 025.277.399-38

marcio



marcio

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right.

Enve-

Marci

CAF:



Masco Antonio

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.451.619/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2008
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERGALO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV EPAMINONDAS FRITZ	NÚMERO 817	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9938-8672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 16:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

marcio

Sistema de Consulta de Dados Cadastrais Irregulares

Sistema que verifica possíveis irregularidades da DAP através da pesquisa por CPF ou CNPJ



CPF CNPJ

CNPJ:

09.451.619/0001-97

Pesquisar

Não há indício de irregularidade para o CNPJ pesquisado.

marco

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª Via - Beneficiário 2ª Via - Emitente

SDW0945161900011712211105

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 09.451.619/0001-97

2.Inscrição Estadual: 9046480608

3.Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO

4.Nome Fantasia: COOPERGALO

5.Data de Constituição: 18/01/2008

6.Email: CCOOPERGALO@HOTMAIL.COM

7.Site:

8.Endereço: AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ

9.Número: 817

10.Bairro e Distrito: CENTRO

11.CEP: 00085-160

12.Município - UF: Cantagalo - PR

13.Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 42

Número: 3636-1267

Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 57

1. Número total de Associados: 92 - Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: MILTON CASTILHO PADILHA

CPF 534.532.989-34

Assinatura: *Milton C. Padilha*

Local: *Cantagalo - PR*

Data: *17.12.2021*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANTAGALO PR

Instituição: CNPJ 78.598.992/0001-98

Representante: CPF 524.915.109-44

Cantagalo - PR

17.12.2021

Pedro Leal dos Santos
Assinatura

Data

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 17/12/2021



manco

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10246865141526688

Emitido em: 01/02/2022 às 16:24:34

DAP: SDW0945161900011712211105 Versão DAP: 3.2 Emissão: 17/12/2021 Validade(*): 17/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.451.619/0001-97
 Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Cantagalo/PR Data Constituição: 18/01/2008
 Representante Legal: MILTON CASTILHO PADILHA CPF: 534.532.989-34

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANTAGALO PR
 CNPJ: 78.598.992/0001-98
 Agente Emissor: PEDRO LEAL DOS SANTOS CPF: 524.915.109-44
 Local de Emissão: Cantagalo/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	1.09
Assentado/a pelo PNRA	4	4.35
Demais agricultores familiares	50	54.35

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Candói	3
Cantagalo	49
Goioxim	1
Virmond	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	55	59,78
Associados sem DAP	37	40,22
Total dos Associados	92	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

Marcio



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 10246865141526688

Emitido em: 01/02/2022 às 16:24:34

DAP: SDW0945161900011712211105	Versão DAP: 3.2	Emissão: 17/12/2021	Validade(*): 17/12/2023
CNPJ: 09.451.619/0001-97	Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
076.262.219-90	VALDEMIR TONIETO	SDW0076262219902411210126	Cantagalo	PR	24/11/2023	V

Total Categoria: 1

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
611.789.859-20	JOÃO MARIA PACHECO	SDW0611789859201712210417	Cantagalo	PR	17/12/2023	V
085.308.029-18	JUNIOR BARBOSA PEREIRA	SDW0074591429211405211044	Candói	PR	14/05/2023	V
554.255.859-34	MARCIANO ZANROSSO	SDW0554255859340609191036	Cantagalo	PR	06/03/2022	V
19.407.979-18	ROSALINA FERMIANI	SDW0435138679721012211123	Cantagalo	PR	10/12/2023	V

Total Categoria: 4

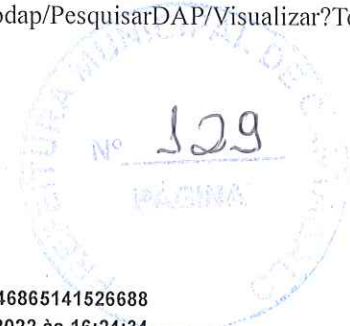
Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
524.040.999-49	ALCEU LEAL DOS SANTOS	SDW0524040999491209190144	Cantagalo	PR	12/03/2022	V
718.332.189-49	ALEIXO AGUSTINHO JOAY	SDW0718332189492810210203	Cantagalo	PR	28/10/2023	V
080.298.839-35	ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	SDW0080298839353007210605	Cantagalo	PR	30/07/2023	V
073.486.979-76	ANA CLAUDIA RAUBER	SDW0073486979761512211036	Cantagalo	PR	15/12/2023	B
741.844.669-15	ANTONIO RIBEIRO	SDW0741844669151312210821	Cantagalo	PR	13/12/2023	V
818.386.039-72	CIRENE DE SOUZA LEITE	SDW0818386039720811210401	Cantagalo	PR	08/11/2023	V
059.586.839-85	CLEITON MAZZETO	SDW0059586839850912210417	Cantagalo	PR	09/12/2023	V
553.875.439-15	DANIEL LOURENÇO DOS SANTOS	SDW0553875439151709200834	Cantagalo	PR	17/09/2022	B
705.234.959-00	DARCI DA SILVA	SDW0705234959003009190132	Cantagalo	PR	30/03/2022	B
024.388.809-02	DONARIA SILVEIRA FERREIRA MACHADO	SDW0024388809021512210233	Cantagalo	PR	15/12/2023	V
037.241.369-27	ELAEN ARALDI	SDW0037241369271011210120	Cantagalo	PR	10/11/2023	V
103.160.679-38	ELIVELTON ZANELLA	SDW0103493479131012211151	Candói	PR	10/12/2023	B
073.806.989-23	EVERTON LULA CORADIN	SDW0073806989232207200441	Cantagalo	PR	22/07/2022	V
010.238.349-95	FABIO CARLOS D AGOSTINI	SDW0010238349951811210956	Cantagalo	PR	18/11/2023	V
065.889.239-53	FERNANDES DAROS	SDW0865889239531009190413	Cantagalo	PR	10/03/2022	V
061.804.799-92	FRANCINALDO TELAXKA	SDW0061804799921012210302	Virmond	PR	10/12/2023	V
680.856.729-87	FRANCISCO JULIO MALINOSKI	SDW0680856729871612210248	Cantagalo	PR	16/12/2023	V
014.355.879-01	HELIELTON MUZZOLON	SDW0014355879011712210132	Cantagalo	PR	17/12/2023	V
029.024.459-54	JAIRO DA SILVEIRA PALHANO	SDW0029024459541612210441	Cantagalo	PR	16/12/2023	V
053.272.429-19	JEFERSON EDUARDO BORSATO	SDW0065599739302306200903	Cantagalo	PR	23/06/2022	V
438.290.589-34	JOÃO MARIA MORAES PASSOS	SDW0438290589341512210152	Cantagalo	PR	15/12/2023	V
843.918.399-20	JOAO SOUZA DA SILVA	SDW0843918399201012211004	Cantagalo	PR	10/12/2023	B
021.552.389-08	JOAQUIM ZORTEA NETO	SDW0021552389081109190430	Cantagalo	PR	11/03/2022	V
439.978.999-91	JOSE MERA PACHECO	SDW0439978999911105200307	Cantagalo	PR	11/05/2022	B
025.180.349-00	LEANDRO MUZZOLON	SDW0025180349002303211200	Cantagalo	PR	23/03/2023	V
940.880.479-15	LIDIA PILARSKI	SDW0554277669871512210337	Cantagalo	PR	15/12/2023	V
844.202.279-15	MARILDO KITOR	SDW0844202279151712210330	Cantagalo	PR	17/12/2023	V
084.212.359-82	MARINALDO LEAL DOS SANTOS	SDW0084212359822308211158	Cantagalo	PR	23/08/2023	V
041.135.689-52	MARISA AIRES	SDW0009622049002311210243	Cantagalo	PR	23/11/2023	V
785.600.049-04	MARLENE DE FÁTIMA SEGUNDA	SDW0785600049040912211008	Cantagalo	PR	09/12/2023	V
707.491.249-20	MILTO ALMEIDA	SDW0707491249200112210149	Cantagalo	PR	01/12/2023	B
534.532.989-34	MILTON CASTILHO PADILHA	SDW0534532989340411210117	Cantagalo	PR	04/11/2023	V
036.936.649-27	NEURI VEIGA FERREIRA	SDW0036936649270505210239	Cantagalo	PR	05/05/2023	V
936.489.790-00	NIUCELIA SEMCHECHEM	SDW0735835379042403210903	Cantagalo	PR	24/03/2023	V
009.622.049-00	PAULO CEZAR ZORTEA	SDW0009622049002311210243	Cantagalo	PR	23/11/2023	V
061.887.699-57	PAULO FERNANDO DE ABREU	SDW0061887699571209190128	Candói	PR	12/03/2022	V
575.229.019-87	PEDRO KASPCHARK NETO	SDW0575229019871809200348	Cantagalo	PR	18/09/2022	V
524.915.109-44	PEDRO LEAL DOS SANTOS	SDW0524915109442211210108	Cantagalo	PR	22/11/2023	V

marco



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 10246865141526688

Emitido em: 01/02/2022 às 16:24:34

DAP: SDW0945161900011712211105	Versão DAP: 3.2	Emissão: 17/12/2021	Validade(*): 17/12/2023
CNPJ: 09.451.619/0001-97	Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO		

CPF	Nome	Data Filiação
671.089.119-49	ADOLFO PIETCHAK	24/01/2013
587.041.329-04	AGOSTINHO DUFECH	18/01/2008
064.819.179-64	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	17/06/2011
516.460.809-04	ANACLETO RODRIGUES BONFIM	18/01/2008
475.738.309-63	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	20/05/2014
913.954.109-68	ANTONIO CASPCHARK FILHO	18/01/2008
021.845.129-66	ARISTEU ALVES CARNEIRO	18/06/2008
974.873.929-53	AUGUSTA IVANICHEN TELAXKA	17/02/2010
014.801.189-66	BEATRIZ TEREZINHA DUFECH PALHANO	15/02/2011
108.369.159-76	BRUNO GABRIEL MOREIRA MARIANO	18/02/2019
980.642.239-20	CELSO TELASKA	16/06/2010
038.438.069-77	CLAUDIO JOSE SIEBRE	13/04/2021
071.975.829-70	DOUGLAS MACIEL SCHNEIDER	26/10/2021
046.338.629-95	ELTON PONTAROLO DE ABREU	16/08/2011
440.999.240-68	EUCLIDES AIRES	01/01/2012
534.539.139-49	IRINEU SALDANHA BANDEIRA	25/05/2013
083.135.739-88	ISAAC ABREU	31/03/2017
542.949.089-04	IVANILDA LOPES SILVEIRA	05/08/2014
000.350.489-13	JOÃO OSMAR LOURENÇO	27/02/2009
587.039.009-59	JOSE FERREIRA MOREIRA	18/06/2008
067.404.829-69	JUNIOR DE ARRUDA BETIM	10/05/2013
984.934.269-20	JUREMA APARECIDA ELIAS	07/05/2018
834.327.609-49	LUIZ DE PAULA VICENTE	01/06/2012
037.857.039-02	LURDES MATHIAS JOAY	02/02/2009
046.055.989-36	MADALENA LEAL	16/02/2011
018.882.609-20	MAGDALENA KUSMAR MICHALOVICZ	16/08/2011
027.507.509-54	MARGARETE PORTELA VOLF	25/02/2015
865.889.749-49	MARIA DA LUZ DE LIMA	04/02/2015
038.347.449-30	MARIA REJANE SANTOS	16/03/2010
039.096.199-08	NILZA APARECIDA CASTILHO NOVATCHE	17/02/2010
373.966.419-34	OSVALDO JOSE PERETIATKO	15/02/2011
340.790.849-00	PEDRO VICENTE	16/08/2011
081.570.329-54	RODRIGO DANCZUK	21/09/2012
015.029.659-25	ROSA ZAPASKI RUGINSKI	01/11/2012
097.529.339-71	ROSILAINE CRISTINA TONIETTO	27/03/2020
028.859.429-08	TEREZINHA WACZAKA MAZZUCATTO	16/06/2010
633.148.439-68	VALERIA PILARSKI	16/04/2010

Total sócios: 37

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

monico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 935/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QEM2C4XHRR9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOP. AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9253

09.451.619/0001-97

26

ENDEREÇO

AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ, 817 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Observações:


Cantagalo, 06 de Dezembro de 2021


Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário


Odete Ap. Bivencourt Palhano Marroni
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2022


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025647980-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.451.619/0001-97**

Nome: **COOPERATIVA AGROIND DA AGRIC FAM DE CANTAGALO-COOPERGALO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

março



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO
CNPJ: 09.451.619/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:36 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **BDA4.43CE.1F7A.72B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

marzo

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.451.619/0001-97
Razão Social: COOP AGROIND DA AGRI FAMILIAR DE CANTAGALO COOPERGALO
Endereço: AV EPAMINONDAS FRITZ 817 SALA 01 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012703261625234987

Informação obtida em 01/02/2022 16:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

marco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº 134

MACMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.451.619/0001-97

Certidão nº: 28159082/2021

Expedição: 13/09/2021, às 15:03:38

Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.451.619/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

maria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COOPERGALO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO
CNPJ: 09.451.619/0001-97
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 10 de Fevereiro de 2022


Liumar Cecchele
Distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 02 / 2022


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

marcio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 002/2022

VENCIMENTO: 11/03/2022

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
DE CANTAGALO - COOPERGALO

NOME FANTASIA: COOPERGALO

CNPJ: 09.451.619/0001-97

RESPONSÁVEL LEGAL: MILTON CASTILHO PADILHA

CPF: 534.532.989-34

ENDEREÇO: AV. EPAMINONDAS FRITZ, 817

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças.
- Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

Data de Emissão: 11/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 01 / 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

Milton Padilha
(11/01/2022)

Marcão

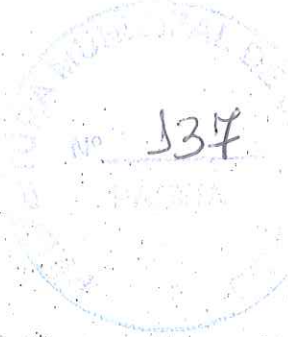
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 17/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: ALCEU LEAL DOS SANTOS

NOME FANTASIA: SÍTIO INVERNADINHA

CPF: 524.040.999-49

ENDEREÇO: INVERNADINHA

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR


CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de produtos hortícolas

Data de Emissão: 25/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

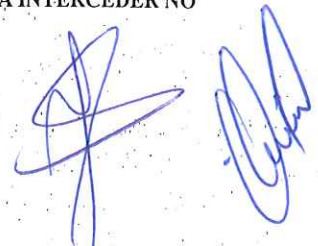
10/02/2022


DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

marco



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515

LICENÇA SANITÁRIA Nº 018/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: ANA CLAUDIA RAUBER

NOME FANTASIA: SÍTIO FERRARI

CPF: 073.486.979-76

ENDEREÇO: LINHA DAS PALMEIRAS

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR


CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

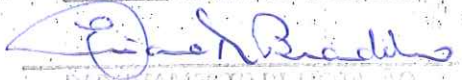
Produção e comercialização de produtos hortícolas

Data de Emissão: 25/01/2022


DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

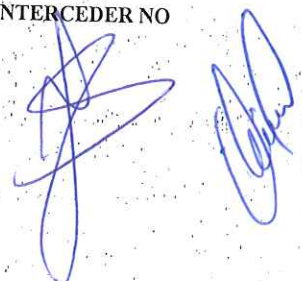
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2022


DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

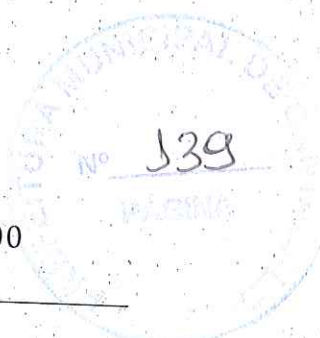
1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).



março

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA N° 019/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: CIRENE DE SOUZA LEITE

NOME FANTASIA: SÍTIO CAVERNOSO

CPF: 818.386.039-72

ENDEREÇO: ALTO CAVERNOSO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de doces de frutas.

Data de Emissão: 25/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 01 / 2022

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 025/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: CLEITON MAZETTO

NOME FANTASIA: SÍTIO MAZETTO

CPF: 059.586.839-85

ENDEREÇO: CAVACO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Produção e comercialização de produtos de panificação.

Produção e comercialização de doces.

Data de Emissão: 25/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

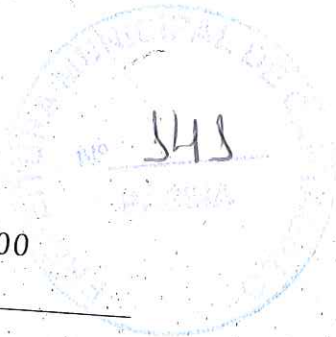
16/02/2022

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

março

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 06/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022

RAZÃO SOCIAL: DONARIA SILVEIRA FERREIRA MACHADO

NOME FANTASIA: SÍTIO MACHADO

CPF: 024.388.809-02

ENDEREÇO: LINHA CAVACO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR


Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

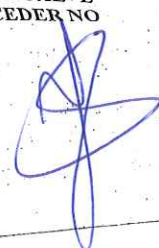

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

24/01/2022

DILSEU LOURENÇO

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

março

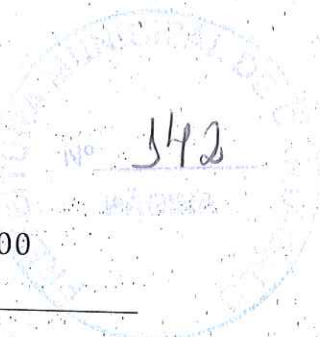
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 11/2022

VENCIMENTO: 24/ 04/ 2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: ELEAN ARALDI

NOME FANTASIA: SÍTIO ARALDI

CPF: 037.241.369-27

ENDEREÇO: VILA RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de massas, panificados, biscoitos e bolachas.

Produção e comercialização de frutas.

Data de Emissão: 24/01/2022

Dilseu Lourenço

Coord. de Vigilância Sanitária

Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

24/01/2022
Ricardo Radu

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

marco

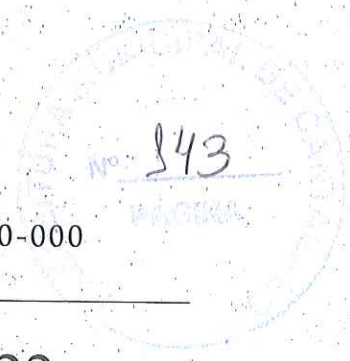
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 16/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022

RAZÃO SOCIAL: EVERTON LULA CORADIM

NOME FANTASIA: SÍTIO CORADIM

CPF: 073.806.989-23

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS BAIRRO: RURAL/JANJÃO

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2022

[Handwritten signature]

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

marzo

[Handwritten signatures]

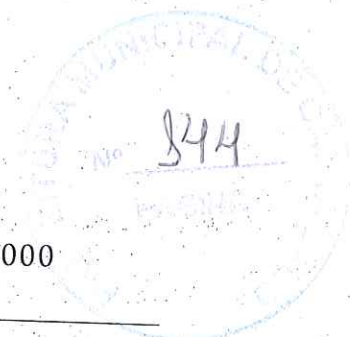
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 05/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: FERNANDES DAROS

NOME FANTASIA: SÍTIO DAROS

CPF: 865.889.239-53

RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDES DAROS

ENDEREÇO: LINHA PARREIRAL

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000


ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

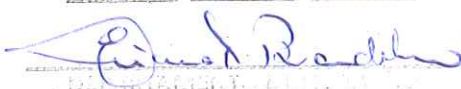
Produção e comercialização de doces derivados de leite

Produção e comercialização de massas, panificados, biscoitos e bolachas

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

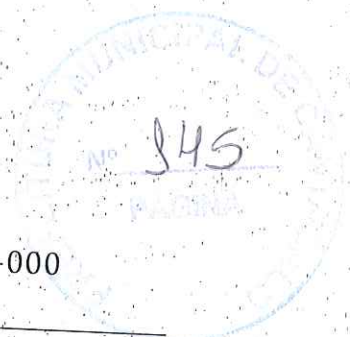
20 / 01 / 2022


1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

memó

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 021/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022

RAZÃO SOCIAL: HELIELTON MUZZOLON

NOME FANTASIA: SÍTIO CAMPO ALTO

CPF: 014.355.879-01

ENDEREÇO: CAMPO ALTO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de panificados, biscoitos e bolachas

Data de Emissão: 25/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 01 / 2022

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná);

março

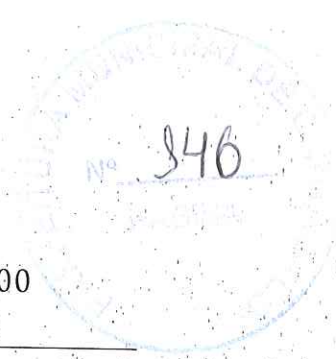
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 026/2022

VENCIMENTO: 25/ 04/ 2022

RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM ZORTEA NETO

NOME FANTASIA: SÍTIO CUPIM

CPF: 021.552.389-08

ENDEREÇO: LINHA VICENTE

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000


ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 25/01/2022


Dilseu Lourenço

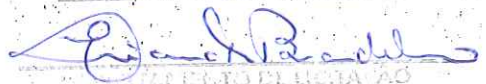
Coord. de Vigilância Sanitária

Parteira nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

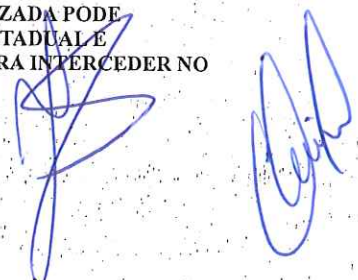
10 / 02 / 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado)

marco



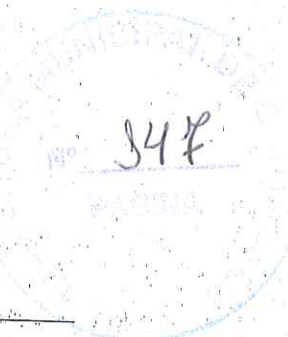
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 15/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ MERA PACHECO

NOME FANTASIA: SÍTIO PACHECO

CPF: 439.978.999-91

ENDEREÇO: VILA RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR


CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

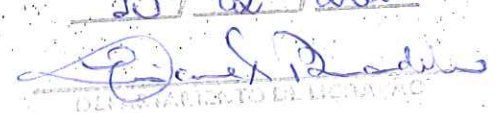
AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

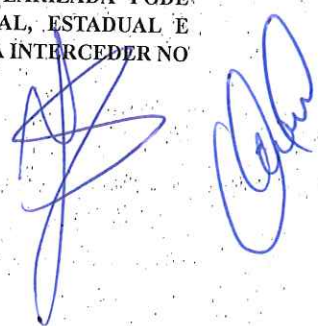
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

24/01/2022


1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

Mario



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515

148

LICENÇA SANITÁRIA N° 07/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022

RAZÃO SOCIAL: LUIZ DE PAULA VICENTE

NOME FANTASIA: SÍTIO VICENTE

CPF: 834.327.609-49

ENDEREÇO: LINHA VICENTE

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000


ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

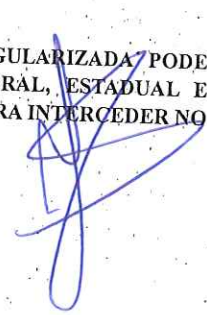

10 / 02 / 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

março

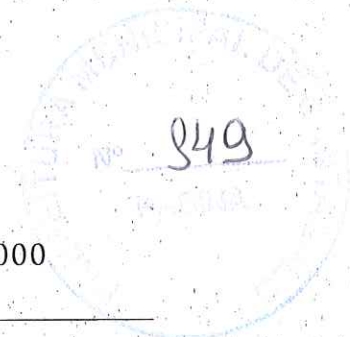
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 027/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022

RAZÃO SOCIAL: MARILDO KITOR

NOME FANTASIA: SÍTIO KITOR

CPF: 865.889.239-53

ENDEREÇO: CAMPO ALTO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 25/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária

Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 02 / 2022

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado

Handwritten mark

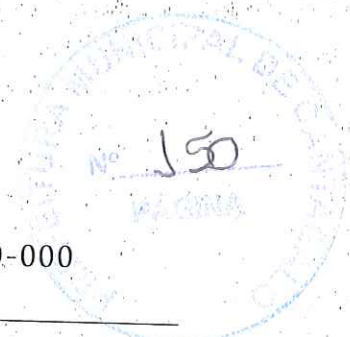
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 14/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022

RAZÃO SOCIAL: MARINALDO LEAL DOS SANTOS

NOME FANTASIA: SÍTIO SANTOS

CPF: 084.212.359-82

ENDEREÇO: INVERNADINHA

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR


CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

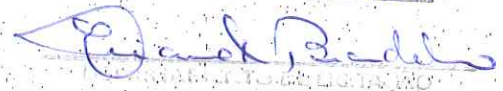
Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

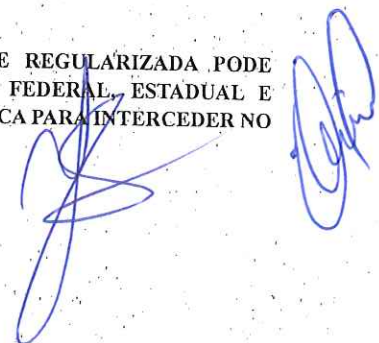
10/02/2022



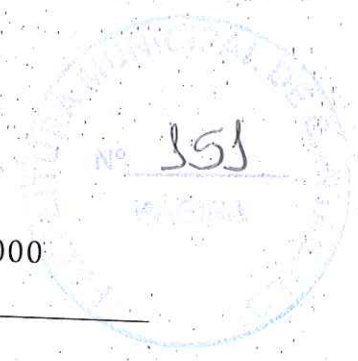
1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

marcio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 023/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022

RAZÃO SOCIAL: MARISA AIRES

NOME FANTASIA: SÍTIO AIRES

CPF: 041.135.689-52

ENDEREÇO: LINHA VICENTE

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR


CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

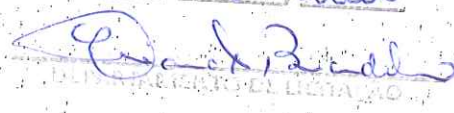
Produção e comercialização de produtos de panificação.

Data de Emissão: 25/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

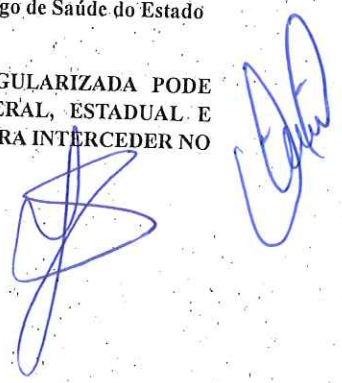
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 01 / 2022



1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).



marco

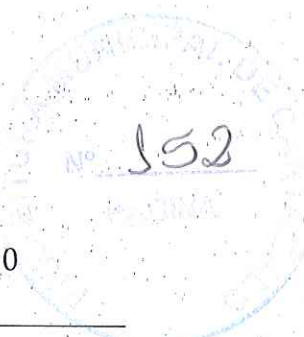
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 08/2022

VENCIMENTO: 24/ 04/ 2022

RAZÃO SOCIAL: MILTON CASTILHO PADILHA

NOME FANTASIA: SÍTIO PADILHA

CPF: 534.532.989-34

ENDEREÇO: INVERNADINHA

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância

MUNICÍPIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

24/01/2022

MILTON CASTILHO PADILHA

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

mar 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515

353

LICENÇA SANITÁRIA Nº 020/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: NIUCELIA SEMCHECHEM

NOME FANTASIA: SÍTIO Balsa Velha

CPF: 936.489.790-00

ENDEREÇO: ALTO CAVERNOSO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de massas, panificados, biscoitos e bolachas

Data de Emissão: 25/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 02 / 2022

[Handwritten Signature]

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

marco

[Handwritten Signatures]

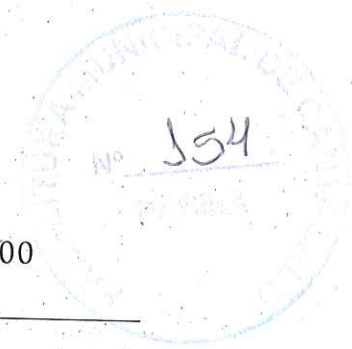
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 10/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022

RAZÃO SOCIAL: PEDRO LEAL DOS SANTOS

NOME FANTASIA: SÍTIO LEAL

CPF: 524.915.109-44

ENDEREÇO: INVERNADINHA

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

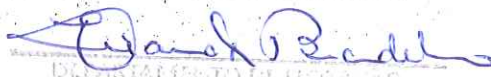
Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

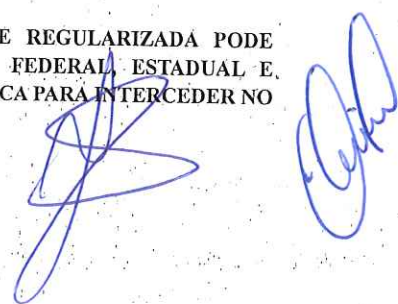
10/02/2022


DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

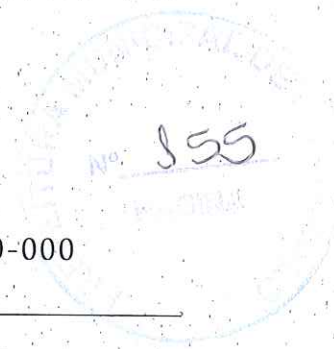
1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-dó Código de Saúde do Estado Paraná).

marcio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 13/2022

VENCIMENTO: 24/ 04/ 2022

RAZÃO SOCIAL: ROSALINA FERMIANI

NOME FANTASIA: SÍTIO FERMIANI

CPF: 019.407.979-18

ENDEREÇO: CAVACO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000


ATIVIDADES LICENCIADAS:

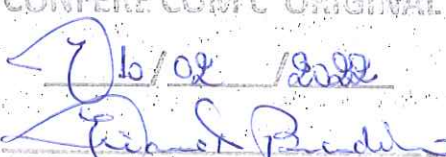
AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Cartaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
24/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

março

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515

Nº 356

LICENÇA SANITÁRIA Nº 024/2022

VENCIMENTO: 25/ 04/ 2022

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO DE MORAIS

NOME FANTASIA: SÍTIO MORAIS

CPF: 024.344.879-12

ENDEREÇO: INVERNADINHA

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 25/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018

DILSEU LOURENÇO

Gestor da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 01 / 2022

[Assinatura]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

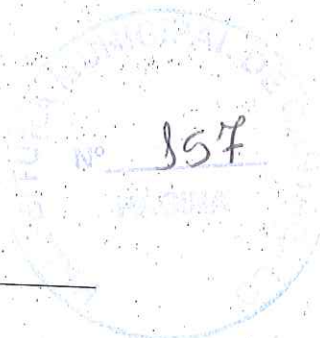
1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

março

[Assinaturas]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 022/2022

VENCIMENTO: 25/04/2022 ✓

RAZÃO SOCIAL: TEREZA PLETSCH

NOME FANTASIA: SÍTIO PLETSCH

CPF: 022.092.009-54

ENDEREÇO: LINHA PARREIRAL

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR


CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de produtos hortícolas

Data de Emissão: 25/01/2022


DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

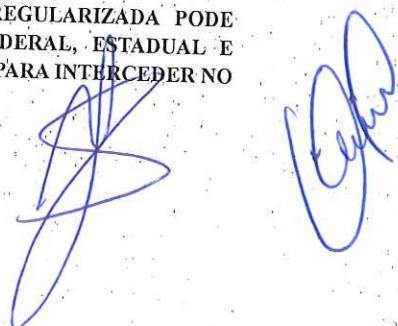
10/02/2022


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

março



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515

158

LICENÇA SANITÁRIA Nº 12/2022

VENCIMENTO: 24/04/2022

RAZÃO SOCIAL: VALDEMAR TOMASSEVSKI

NOME FANTASIA: SÍTIO TOMASSEVSKI

CPF: 834.331.809-97

ENDEREÇO: VILA RURAL SAN FRANCISCO

BAIRRO: RURAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR

CEP: 85.160-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR

Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022

Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2022

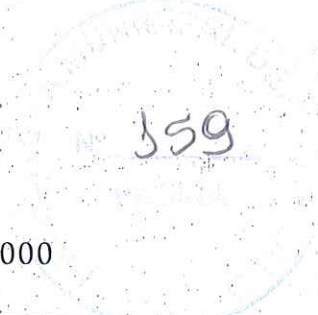
Donal Bader

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná).

2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

marco

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-1515



LICENÇA SANITÁRIA Nº 09/2022

VENCIMENTO: 24/ 04/ 2022

RAZÃO SOCIAL: VITORINO CORADIM

NOME FANTASIA: SÍTIO CORADIM

CPF: 642.612.809-06

ENDEREÇO: NOSSA SENHOR DAS GRAÇAS BAIRRO: RURAL/JANJÃO

MUNICÍPIO: CANTAGALO-PR CEP: 85.160-000


ATIVIDADES LICENCIADAS:

AGRICULTURA FAMILIAR


Produção e comercialização de mandioca, abobora descascadas.

Produção e comercialização de produtos hortícolas.

Data de Emissão: 24/01/2022


Dilseu Lourenço
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 055/2018
DILSEU LOURENÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 02 / 2022

DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art.166-Código de Saúde do Estado do Paraná)

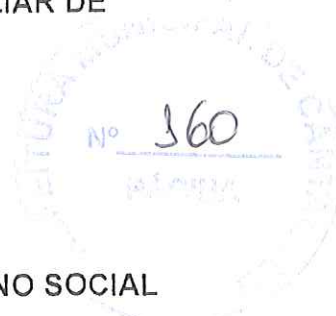
2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art.167-do Código de Saúde do Estado Paraná).

marzo

ESTATUTO SOCIAL

REGISTRO EM 05/07/2019

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1 – A Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo, cuja sigla é COOPERGALO, se constituiu em Assembléia Geral, na data de 18/01/2008 e rege - se pelo presente estatuto, pela Lei 5764 de 16/12/1971 e demais disposições legais em vigor, tendo:

- Sede e Administração na Avenida Epaminondas Fritz, n.º 817, Sala 01, Centro, CEP 85.160-000 no município de Cantagalo/PR, com foro jurídico na Comarca de Cantagalo / PR.
- Área de ação para efeitos de admissão de associados, o município de Cantagalo / PR, Goioxim / PR, Marquinho/ PR, Virmond / PR e Candói /PR.
- Prazo de duração indeterminado.
- Exercício social, com duração de doze (12) meses, com início em primeiro (1) de janeiro e término em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2 – A Sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca, e que se obrigam seus associados, promover:

- Comercialização de produtos hortícolas em geral, sementes, frutas, cereais, grãos, panificados, massas, doces, sucos, farinhas em programas governamentais de aquisição de alimentos, em feiras e mercados;
- A comercialização de produtos dos cooperados e para os cooperados, inclusive insumos, fertilizantes, medicamentos, maquinários, peças, mudas e sementes em geral, entre outros, necessários ao desenvolvimento dos agricultores familiares.
- O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum;
- Promover eventos culturais, esportivos científicos, feiras, exposições e outros eventos de interesse dos associados.
- Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater.

Milton E. Ballo
Membro do F. Segunda

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

março

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021



Art. 7 – A admissão do associado na Cooperativa, se dará primeiramente por um curso de formação, e mediante a aprovação de seu pedido de ingresso pelo Conselho de Administração e se complementa pela subscrição de quotas partes de capital social e assinatura no livro de matrícula.

Art. 8 – Efetivada a matrícula, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da lei e deste Estatuto, para todos os efeitos legais.

Art. 9 – São direitos dos associados:

- Participar das Assembléias Gerais e demais reuniões da Cooperativa;
- Votar e serem votados para os cargos sociais;
- Participar dos benefícios e usufruir qualquer dos serviços prestados pela Cooperativa;
- Convocar Assembléia Geral, na forma do Estatuto e postura perante qualquer órgão;
- Pedir demissão da sociedade quando melhor lhe aprouver;
- Receber, quando demitido as suas quotas partes integralizadas, bem como sobra que lhe cabem segundo os critérios de devolução desta;
- Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objetivo social;

Art. 10 – São obrigações dos associados:

- Subscrever e integralizar quotas partes na forma do presente estatuto;
- Cumprir com pontualidade os compromissos assumidos na cooperativa;
- Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;
- Cumprir todas as determinações do presente Estatuto;
- Participar das Assembléias Gerais da Cooperativa;
- Denunciar seu impedimento na votação de matéria que lhe diga respeito direta ou indiretamente;
- Entregar seus produtos na Cooperativa, segundo as normas estabelecidas pelos órgãos da administração;
- Quando eleito para os órgãos de administração e fiscal, cumprir com todos os requisitos que lhe são exigidos por força do cargo;
- Acatar as decisões das Assembléias Gerais, ainda que não esteja presente na reunião;
- Responder limitadamente pelos cumprimentos da sociedade para com terceiros, de conformidade com o artigo onze (11) da lei 5764 de 16/12/1971, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

*Milton e Padillo
Marlon de F. Segunda*

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

marco

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021



Art. 17 – Ao ingressar na sociedade, o associado deverá subscrever um mínimo de 50 (cinquenta) quotas partes, devidamente corrigidas segundo o disposto do artigo 14 acima.

Parágrafo Único – Nenhum associado poderá subscrever mais que 1/3 de cotas partes da cooperativa.

Art. 18 – O capital subscrito pelo associado será integralizado no mínimo de 50% (cinquenta por cento) para 30 (trinta) dias e mais 50% (cinquenta por cento) para 60 (sessenta) dias.

Art. 19 – A correção do capital, segundo o artigo 15 acima, será garantida, para o capital integralizado, por provisões mensais feitas pela contabilidade.

Art. 20 – A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, a não associado nem mesmo por herança, não podendo ser negociada, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização e devolução será sempre registrada no livro ou ficha de matrícula.

Parágrafo Único – em caso de morte ou mudança de atividade do associado, suas quotas podem ser transferidas para o cônjuge ou para um (a) filho (a).

Art. 21 – A devolução do capital, nos casos de demissão, eliminação exclusão, bem como as sobras contabilizadas em favor dos demitidos, eliminados e excluídos, será pago após a aprovação, pela assembléia, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão, a eliminação e a exclusão.

Art. 22 – Quando o número de demissões, eliminações e exclusões forem em número de tal que a devolução do capital venha comprometer a operacionalidade da Cooperativa o Conselho da Administração poderá decidir pela devolução em até 12 prestações mensais iguais e sucessivas.

CAPITULO VII DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 23 - A Assembléia Geral dos Associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar Resoluções convenientes ao

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Milton C. Rillo
Morreu do F. Segura da

marco

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021

Número de inscrição nº 163

PÁGINA

Art. 28 – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente, nos três primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constatar da ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - 1) Relatório da gestão;
 - 2) Balanço Geral;
 - 3) Demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura da sociedade;
- b) Eleições dos componentes dos órgãos da Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- c) Qualquer assunto de interesse social;
- d) fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS

Art. 29 – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 30 – É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos.

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento;
- c) Mudanças do objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
- e) Contas do liquidante.

Parágrafo Único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 31 – A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 7 (sete) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral,

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

milton e. Facilla
marcos dsf. Segunda

marco

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021



Art. 40 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, desligamento, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- m) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- n) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

Art. 41 – É dada competência do Presidente, além de outras definidas pelo Regimento Interno:

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Milton C. Róllho
Marlene de F. Siqueira

marco

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021

Remover marca d'água



- g) Participar com o Presidente e o Conselho Administrativo na elaboração dos planos e projetos de gestão da Cooperativa.

Art. 44 – É de competência do diretor financeiro, além de outras definidas pelo regimento interno:

- Assinar com o Presidente os contratos, distratos, cédulas rurais, empréstimos e financiamentos de gestão da Cooperativa e oferecer garantias, desde que autorizado pelo Conselho de Administração e assinar cheques bancarios em nome da Cooperativa juntamente com o presidente.
- Participar com o Presidente e o Conselho Administrativo na elaboração dos planos e projetos de gestão da Cooperativa.
- Contribuir para a boa gestão financeira e econômica da Cooperativa, mantendo-se informado sobre todas as movimentações dessa ordem na Cooperativa.

SEÇÃO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 45 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assiduamente por um Conselho fiscal, constituído de 6 (Seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de um efetivo e um suplente de seus membros.

Art. 46 – Nenhum associado poderá exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou executivo contratado.

Art. 47 – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 50 da Lei 5764, os cônjuges e ou parentes dos diretores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os cônjuges e ou parentes entre si até este grau.

Art. 48 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, a fim de que seja convocado seu suplente, de formas a que a reunião a que se proceda sempre com três (3) membros.

Art. 49 – O conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou a quatro alternadas no decorrer do exercício perde o mandato sumariamente, devendo ser comunicado pelo Conselheiro Coordenador, que convocará todos os Conselheiros

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

marco

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021



- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

Art. 52 - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

Art. 53 - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPITULO VIII DO BALANÇO GERAL, DAS SOBRAS E PERDAS DE FUNDOS

Art. 54 – A Cooperativa levantará um balanço anual em 31 de dezembro, podendo o Regimento Interno determinar a elaboração de outro em 30 de junho de cada ano.

Art. 55 – No caso de dois balanços gerais anualmente, os resultados serão analisados Assembléia Geral Ordinária.

Art. 56 – Das sobras havidas após o levantamento dos balanços, serão deduzidos 10% (dez por cento) para Reserva Legal e 5% (cinco por Cento), para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Parágrafo Único – Os fundos de reserva e assistência técnica educacional e social são indivisíveis entre os associados ainda que em caso de dissolução.

Art. 57 – As sobras ou perdas ocorridas no exercício, salvo definição diferente, da Assembléia Geral, serão rateadas entre os associados na proporção direta das operações realizadas com a Cooperativa, depois de deduzidos os valores destinados às Reservas e Fundos de Assembléia Técnica Educacional e Social, além de outros formados pela Assembléia Geral.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

amilton e. Padua
marcos do F. Segunda

marco

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO – COOPERGALO
CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97
NIRE 41400019021



Art. 63 – Os associados que quiserem se candidatar a cargos eletivos, deverão inscrever-se com chapa completa para o Conselho Administrativo, ou Conselho Fiscal até quinze (15) dias úteis antes da Assembléia Geral.

1º - A inscrição das chapas realizar-se-á na sede da Cooperativa, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizada, para tal fim, o livro de registros de inscrição de chapas.

2º - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento a instalação da Assembléia Geral.

Art. 64 – As chapas concorrentes aos cargos do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

- Relação nominal dos concorrentes com o respectivo número de inscrição constante no livro de Matrícula da Sociedade;
- Autorização, por escrito, de cada candidato para sua inscrição, com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF;
- Indicação de dois (02) fiscais para acompanhar a votação apuração, os quais estão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Art. 65 – Os candidatos, individualmente e para fins de registro da chapa que integram, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declarações fornecidas pela cooperativa de que, são associadas da entidade há no mínimo 12 (doze) meses. Não estar em processo de eliminação;
- Declarações de bens (resolução CNC nº 31/73);
- Declaração de elegibilidade na conformidade do art. 51, "caput" da Lei 5.764/71;
- Declaração de não estarem incurso no dispositivo no Parágrafo Único o Art. 51 e 1º do Art. 56, da Lei 5.764/71.
- Recibos da entrega da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos últimos cinco (05) anos;

Art. 66 – Os eleitos serão empossados após a homologação dos respectivos órgãos normativos, salvo nos casos de complementação de mandato em que a posse é imediata.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB Nº 20194060780.
PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903067831. NIRE: 41400019021.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CANTAGALO - COOPERGALO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

*Milton e Edillo
maibm def. Segunda*

maibm

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
 Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabelã
Av. Alceu de Abreu e Lima, 427 - Sala 101 - Centro - Cantagalo - PR - CEP 85160-200 - Fone: (41) 3316-1028 - E-mail: tabelar@notascantagalo.com.br

Selo Digital nº OpdAC.AA6cK.PFJNM. Controle: rYj3Z.a37RE
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de MILTON CASTILHO PADILHA e MARLENE DE FATIMA SEGUNDA. Dou fé. *0010* 52766E. Cantagalo. 03 de junho de 2019 - 14:10:09h
 Em Teste da Verdade

Marcelo Mathias do Prado
 Marcelo Mathias do Prado
 Escrevente




pdfelement



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:39 SOB N° 20194060780.
 PROTOCOLO: 194060780 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903067831. NIRE: 41400019021.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO -
 COOPERGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Raysel Biscaia

marco

ATA Nº 20 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97, NIRE 41400019021, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), no município de Cantagalo, Estado do Paraná, às 14h00 (quatorze horas), em terceira e última Convocação, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo, sito a Avenida Epaminondas Fritz Nº 817 – Centro, Cantagalo/Paraná, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos associados da Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo – COOPERGALO, que contou com a presença de 13 (treze) associados e 2 (duas) pessoas da sociedade em geral conforme assinaturas lançadas no livro de presenças. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente Milton Castilho Padilha abriu a sessão explicando que apesar da pandemia do Corona vírus (COVID 19), esta Assembleia é de extrema importância, pois o mandato da Direção da Coopergalo vence este mês e a mesma fica impedida de realizar movimentações financeiras até que se registre uma nova Direção. E que para a realização desta Assembleia estão sendo tomados todos os cuidados possíveis com os presentes como distanciamento entre as pessoas, uso do álcool em gel e utilização de máscaras. Em seguida convidou os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para compor a mesa e a mim Marlene de Fatima Segunda – Secretária da Cooperativa para que procedesse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados, fixado em lugar próprio na sede da Cooperativa, comunicado através da Radio Cantagalo FM 87,9 e publicado no Jornal Correio do Povo, Edição nº 3.346, página 07, do dia 05 de março de 2020, e o qual se transcreve: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA - O Presidente da Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo - COOPERGALO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.451.619/0001-97 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 27 de Março de 2020, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo, localizado na Avenida Epaminondas Fritz, nº. 817 – Centro, Cantagalo/PR. A assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembléia Geral Ordinária será às 12h00, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 13h00, com metade mais um dos associados em condições de votar e em Terceira e Última Convocação às 14h00, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de contas do exercício de 2019 compreendendo: 1.1. Prestação de contas do Conselho de

Reconhecimento da Firma
Reconhecimento da Firma
Milton C. Padilha
Marlene de F. Segunda

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

marcio

PRESELA JUNTA MUNICIPAL DE CANTAGALO CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2022

Edson Breda
SECRETARIO DE LICITACAO

ATA Nº 20 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97, NIRE 41400019021, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.

a leitura do parecer daquele Conselho, relativo ao exercício de 2019, cujo teor é o seguinte: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Declaramos que, de conformidade com o que determina o Estatuto Social, procedemos à assídua e minuciosa fiscalização das operações e atividades da cooperativa, inclusive sobre depósitos, receitas e despesas, caixas e outros documentos contábeis da COOPERGALO – Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo, CNPJ: 09.451.619/0001-97, I.E: 90464806-08, localizada na Avenida Epaminondas Fritz, Nº 817, Centro, Cantagalo / PR, tendo concluído pela sua exatidão e formalização que inspira confiabilidade. Diante do que verificamos no decorrer do primeiro e segundo semestre do exercício de 2019 recomendamos a esta Assembléia a aprovação das contas apresentadas. Cantagalo (PR), 27 de março de 2020. Ana Claudia Rauber – Conselheira Fiscal - CPF: 073.486.979-76. Bruno Gabriel Moreira Mariano - Conselheiro Fiscal - CPF: 108.369.159-76. Aleixo Agostinho Joay - Conselheiro Fiscal - CPF: 718.332.189-49. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente "ad hoc", solicitou aos presentes que apresentassem suas dúvidas no que diz respeito à Prestação de Contas do Conselho de Administração. Não havendo perguntas, colocou em votação o item primeiro do Edital de Convocação relativo à Assembléia Geral Ordinária, tendo recebido aprovação por unanimidade dos associados presentes a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2019. Desta votação, se abstiveram de votar os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A seguir, deixaram a mesa o Presidente e o Secretário "ad-hoc", reassumindo o Presidente e a Secretária da Assembléia. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão o segundo item da ordem do dia: **Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2019;** O Senhor Presidente observou que durante a aprovação das contas da administração, foi registrado no exercício de 2019 um perda de R\$ 1.620,48 (um mil seiscientos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Após esclarecimentos e debates, ficou decidido em Assembléia por unanimidade, que a perda do exercício de 2019 foram compensadas pelas sobras dos anos anteriores, não cabendo rateio das sobras acumuladas aos cooperados neste momento. Em seguida foi colocado em pauta o terceiro item da ordem do dia: **Eleição dos componentes dos órgãos da Administração para o triênio 2020 a 2022:** O presidente apresentou a única Chapa inscrita para concorrer às eleições sendo os seguintes nomes e respectivos cargos: **PRESIDENTE:** Milton Castilho Padilha; **VICE PRESIDENTE:** Helielton Muzzolon; **SECRETARIA:** Marlene de Fatima Segunda; **DIRETOR FINANCEIRO:**

Milton e Padilha
Marlene de F. S e segunda

Reconhecimento da Firma

Reconhecimento da Firma

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

JUNTA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2020

Antonio Padilha
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

março

ATA 573

Recebu m... 1994...

ATA Nº 20 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97, NIRE 41400019021, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.

Comunidade Perpetuo Socorro, Zona Rural, S/N, no município de Cantagalo/PR. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Os sócios declaram ainda que não tem entre si laços de parentescos até o segundo grau em linha reta ou colateral. O mandato dos membros do Conselho Administrativo e suplentes será até a posse dos novos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023. Em seguida foi colocado em discussão o 4º item da ordem do dia: **Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2020:** E dando sequência a Assembleia foi apresentada a Chapa concorrente aos cargos do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente, o Senhor Presidente esclareceu inicialmente que foi apresentada apenas uma chapa sendo os seguintes nomes: **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Ana Claudia Rauber, Fernandes Daros e Everton Lula Coradin. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Aleixo Agostinho Joay, Bruno Gabriel Moreira Mariano, Francinaldo Telaxka. O Senhor Presidente encaminhou a votação por aclamação. Feita a apuração, constatou-se que a chapa inscrita foi eleita por unanimidade. Assim o Senhor Presidente declarou eleitos para o mandato de 01 (um) ano o Conselho Fiscal da Cooperativa, sendo: **Conselho Fiscal Efetivo: ANA CLAUDIA RAUBER**, brasileira, solteira, agricultora, nascida a 08/06/1989, natural de Cantagalo/PR, inscrita no CPF nº 073.486.979-76 e RG nº 10.618.764-9, expedido pela SSP/PR em 21/09/2018, residente e domiciliada na Linha das Palmeiras, Zona Rural, S/N, município de Cantagalo/PR, CEP 85.160.000. **FERNANDES DAROS**, brasileiro, agricultor, casado em regime de Comunhão Universal de bens, nascido a 09/01/1973 em Coronel Freitas/SC, agricultor, CPF nº 865.889-239-53 e RG nº 6.461.855-5, expedido em 08/05/1992 pela SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Parreiral, Zona Rural, S/N, no município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000. **EVERTON LULA CORADIN**, brasileiro, solteiro, nascido a 05/05/1993, natural de São Miguel D' Oeste/SC, agricultor, CPF nº 073.806.989-23 e RG nº 11.015.839-4, expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Comunidade Nossa Senhora das Graças, Zona Rural, S/N, município de Cantagalo, CEP 85.160-000. **Conselho Fiscal Suplente: BRUNO GABRIEL MOREIRA MARIANO**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido a 26/03/1997, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 108.369.159-76 e RG nº 13.022.933-6, expedido pela SSP/PR em 16/04/2015, residente e domiciliado na Comunidade Alto Cavernoso, Zona Rural, S/N, município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000. **ALEIXO AGUSTINHO JOAY**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, nascido a 02/05/1963, natural de Laranjeiras do Sul, inscrito no CPF nº 718.332.189-49

Reconhecimento da Firma
Reconhecimento da Firma
para honra de segunda
mulher e Radillo

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

JUNTA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2020
Francinaldo Telaxka
PRESIDENTE DA JUNTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

março



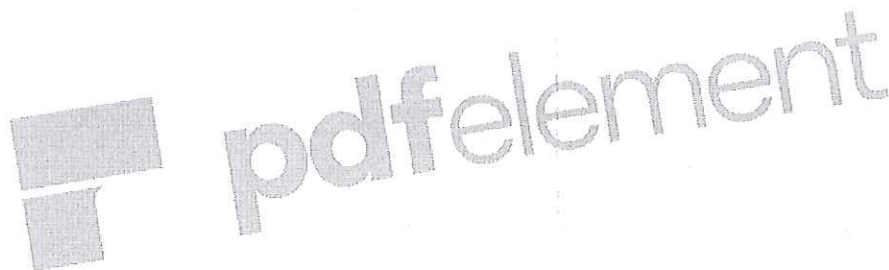
ATA Nº 20 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO - COOPERGALO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.451.619/0001-97, NIRE 41400019021, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.

cooperados, e que após a inscrição haverá a avaliação e as entregas serão no mês de maio. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente solicitou a indicação de 04 (quatro) associados para assinarem juntamente com ele e o Secretario e Presidente "ad hoc" da Assembleia, o livro de ATAS, tendo sido escolhidos os senhores (as) Paulo Cezar Zortea, Marisa Aires, Rosalina Fermiani e Cleiton Mazetto. Cantagalo, 27 de março de 2020. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 20 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS Nº. 001 E POR SER VERDADE FIRMAMOS".

Milton C. Padilha
MILTON CASTILHO PADILHA
PRESIDENTE



Marlene de Fátima Segunda
MARLENE DE FATIMA SEGUNDA
SECRETARIA



ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Cleiton

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

30/03/2020

Luiz Carlos Badel
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Signature]

março

NO 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENGENHEIRO
CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2259119895

NOME
MILTON CASTILHO PADILHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4416306-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
534.532.989-34 01/09/1965

FILIAÇÃO
THOMAZ GONCALVES
PADILHA
AMALIA CASTILHO
PADILHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01951312704 24/09/2026 29/08/2001



OBSERVAÇÕES

Milton C. Padilha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CANTAGALO, PR 24/09/2021

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR
57066859117
PR920428856

PROIBIDO PLASTIFICAR
2259119895

PARANÁ



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DO ANO DE 2022

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

A COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo, inscrita no CNPJ: 09.451.619/0001-97, com sede na Avenida Epaminondas Fritz, Nº 817, Centro, no município de Cantagalo/PR abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 03/2021-PMC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Cantagalo, 02 de fevereiro de 2022.

Milton C. Padilha

Milton Castilho Padilha
Presidente da COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da
Agricultura Familiar de Cantagalo

marco



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DO ANO DE 2022

DECLARAÇÃO

A COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins que possui total responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de venda na DAP individual de cada produtor na sua lista de cooperados/associados.

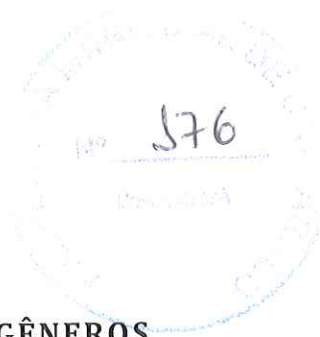
Cantagalo, 02 de fevereiro de 2022.

Milton e. Padilha

Milton Castilho Padilha

Presidente da COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo

marcio



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DO ANO DE 2022

Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital **CHAMADA PUBLICA N.º 03/2021**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 02 de fevereiro de 2022.

Milton e Padilha

Milton Castilho Padilha

Presidente da COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da
Agricultura Familiar de Cantagalo

marcio

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DO ANO DE 2022

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, idoneidade e disponibilização de documentos

A proponente, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 02 de fevereiro de 2022.

Milton e. Padilha

Milton Castilho Padilha
Presidente da COOPERGALO – Cooperativa Agroindustrial da
Agricultura Familiar de Cantagalo

marco



578

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DO ANO DE 2020

D E C L A R A Ç Ã O

A COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (x).

Cantagalo, 02 de fevereiro de 2022.

Milton e Padilha

Milton Castilho Padilha
Presidente da COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da
Agricultura Familiar de Cantagalo

[Handwritten signatures]

marco



Mario Antonio

A handwritten signature or set of initials, possibly 'Mario Antonio', written in a cursive style.

A second handwritten signature or set of initials, also in a cursive style, located below the first one.



MARCIO ANTONIO

PRODUÇÃO ORGÂNICA



ANEXO II

PROJETO DE VENDA:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
I N F O R M A L			
1. Nome do Proponente: MARCIO ANTONIO		2. CPF: 025.277.399-38	
3. Endereço: LINHA JANJÃO		4. Município/UF: CANTAGALO/PR	
5. E-mail	6. DDD/Fone: 42	7. CEP: 85160-000	
8. Nº DAP física: SDW0025277399380811210 115	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta:
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EX ECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO		2. CNPJ: 78.279.981/0001-45	
3. Município/UF: CANTAGALO/PR			
4. Endereço: CANTAGALO		5. DDD/Fone 42 3636 1185	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			

marcio



MARCIO ANTONIO



PRODUÇÃO ORGÂNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO EDITAL	PREÇO PRODUTO ORGÂNICO (ACRÉSCIMO 30%)	SUBTOTAL R\$
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	150	R\$ 3,18 ✓	R\$ 4,13 ✓	R\$ 620,10
4	ACELGA: FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESSAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	600	R\$ 4,62 ✓	R\$ 6,01 ✓	R\$ 3.603,60
5	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1100	R\$ 6,98 ✓	R\$ 9,07 ✓	R\$ 9.981,40
8	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E	KG	250	R\$ 2,65 ✓	R\$ 3,45 ✓	R\$ 861,25

marcio

[Handwritten signatures]



MARCIO ANTONIO

PRODUÇÃO ORGÂNICA

		CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS.					
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	120	R\$ 3,36 ✓	R\$ 4,37 ✓	R\$ 524,16
14	BRÓCOLIS	BRÓCOLIS: FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	150	R\$ 6,23 ✓	R\$ 8,10 ✓	R\$ 1.214,85
16	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	200	R\$ 13,88 ✓	R\$ 18,04 ✓	R\$ 3.608,80
17	CENOURA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	KG	200	R\$ 3,57 ✓	R\$ 4,64 ✓	R\$ 928,20
19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO	KG	840	R\$ 7,72 ✓	R\$ 10,04 ✓	R\$ 8.430,24

marcio



MARCIO ANTONIO

PRODUÇÃO ORGÂNICA

		UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO					
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1000	R\$ 4,21 ✓	R\$ 5,47 ✓	R\$ 5.473,00
40	PEPINO	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	20	R\$ 3,36 ✓	R\$ 4,37 ✓	R\$ 87,36
44	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE: LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS,	KG	800	R\$ 2,62 ✓	R\$ 3,41 ✓	R\$ 2.724,80

marcio

[Handwritten signature]



MARCIO ANTONIO

PRODUÇÃO ORGÂNICA

		CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.					
		SALSINHA: FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
46	SALSINHA		KG	100	R\$ 14,38 /	R\$ 18,69 /	R\$ 1.869,40
TOTAL R\$							R\$ 39.927,16

OBS: * Preço publicado no Edital nº. 03/2021-PMC (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

	Assinatura	
Local e Data	<i>Marcio Antonio</i>	Fone/ E-mail:
Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2022.		42 999 83 -59 21

marcio

**PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº.03/2021**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO
EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021-PMC**

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente: COOPERGALO - Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo

2. CNPJ: 09.451.619/0001-97

3. Endereço: Avenida Epaminondas Fritz, Nº 817, Centro

4. Município/PR: Cantagalo/PR

5. Email: ccoopergalo@hotmail.com /
ccoopergalo@yahoo.com.br

6. Telefone: 42 3636-1267 (Sindicato)

7. CEP.: 85.160-000

8. Nº da Dap Jurídica:

SDW0945161900011712211105

9. Banco: Cresol

10. Agência Corrente: 734-X

11. Nº da Conta Corrente: 37.713-9

12. Número de associados:
91

**13. Número de associados de
acordo com a Lei Nº
11.326/2006:** 92

14. Número de associados com Dap Física: 55

15. Nome do representante legal: Milton Castilho Padilha

16. CPF: 534.532.989-34

17. Telefone: (42) 3636-1267

18. Endereço: Invernadinha, Zona Rural

19. Município/PR: Cantagalo/PR

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

2. CNPJ: 78.279.981/0001-45

3. Município/PR: Cantagalo/PR

4. Endereço: RUA CINDERELA, Nº 379, Centro

5. Telefone: (42) 3636-1185

6. Nome do representante legal e email: João Konjanski - prefeito@cantagalo.pr.gov.br

7. CPF: 192.411.199-34

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. Cronograma de entrega
			4.1. Unitari	4.2. Total	
Abacate	KG	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00	02/2022 a 12/2022
Abobora	KG	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00	02/2022 a 12/2022
Açúcar refinado	KG	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00	02/2022 a 12/2022
Acelga	KG	1500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00	02/2022 a 12/2022
Alface americana, crespa ou lisa	KG	1300	R\$ 6,98	R\$ 9.074,00	02/2022 a 12/2022
Banana maçã	KG	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00	02/2022 a 12/2022
Banana prata	KG	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00	02/2022 a 12/2022
Batata doce	KG	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00	02/2022 a 12/2022
Beterraba	KG	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00	02/2022 a 12/2022
Bolacha caseira	KG	1200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00	02/2022 a 12/2022
Bolacha caseira com glace	KG	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00	02/2022 a 12/2022
Bolo simples	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	02/2022 a 12/2022
Broa de milho	KG	700	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00	02/2022 a 12/2022
Brocolis	KG	150	R\$ 6,23	R\$ 934,50	02/2022 a 12/2022
Cebola	KG	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00	02/2022 a 12/2022
Cebolinha verde	KG	300	R\$ 13,88	R\$ 4.164,00	02/2022 a 12/2022
Cenoura	KG	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00	02/2022 a 12/2022
Chuchu	KG	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00	02/2022 a 12/2022
Couve manteiga	KG	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00	02/2022 a 12/2022
Cuca caseira	KG	2200	R\$ 16,11	R\$ 35.442,00	02/2022 a 12/2022
Cueca Virada	KG	150	R\$ 21,67	R\$ 3.250,50	02/2022 a 12/2022
Doce de frutas	KG	450	R\$ 18,58	R\$ 8.361,00	02/2022 a 12/2022
Doce de leite	KG	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50	02/2022 a 12/2022
Espinafre	KG	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50	02/2022 a 12/2022
Feijão preto T 1 e 2	KG	1800	R\$ 6,46	R\$ 11.628,00	02/2022 a 12/2022

marzo

[Handwritten signatures]

Handwritten scribble or signature at the top center of the page.

Handwritten scribble or signature on the right side of the page, near the top.

Handwritten scribble or signature at the bottom right corner of the page.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 01/2022 de 07 de janeiro de 2022, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública n.º. 03/2022. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do Município na data de 04 de dezembro de 2021 e site do município em 03 de dezembro de 2021. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento de envelopes. Foram credenciado o Sr. MARCIO ANTÔNIO, pessoa física, e a proponente COOPERGALO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, que não enviou representante mas apenas os envelopes de habilitação e proposta. Abertos os envelopes 01 - HABILITAÇÃO, após a conferência dos documentos e verificação ambos os proponentes foram considerados habilitados por atenderem aos requisitos do edital. Em seguida foi efetuada a conferência do Envelope 02 - PROJETO DE VENDA, observando-se que as propostas foram apresentadas em conformidade com o solicitado. A prioridade de fornecimento dos itens acontece em conformidade com o item 5.3 do edital "II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003", restando como primeiro classificado o Sr. MÁRCIO ANTÔNIO, pessoa física, conforme Projeto de Venda apresentado e anexo ao processo, e posteriormente a COOPERGALO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR conforme Projeto de Venda apresentado e anexo ao processo. Concluídos os procedimentos relativos à Chamada Pública 03/2021 e nada mais havendo foi lavrada a presente ata, ressaltam ainda que os membros da Comissão de Licitação ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente

Sandro Roberto Baldissera
Membro

Joani Alexandre de Oliveira
Membro

Marcio Antõnio
Marcio Antônio
Credenciado

Marcio Antonio
99983-5971

**COOPERGALO – COOPERATIVA AGRO
AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO NORMAL R\$	SUBTOTAL R\$	
1	ABACATE	ABACATE: SEM RACHADURAS NA CASCA, COR UNIFORME ESVERDEADA LEVEMENTE MACIA.	KG	200	3,06	612,00
2	ABÓBORA	ABÓBORA: DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS, PRODUTO SEM FERIMENTO OU DEFEITO, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	400	4,90	1.960,00
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	ABOBRINHA VERDE ITALIANA: SADIA, FRESCA, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	3,18	159,00
4	ACELGA	FOLHAS QUE ESTEJAM BRILHANTES E ESPESSAS, NÃO ESCURECIDAS, DANIFICADAS OU MURCHAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM MANCHAS.	KG	900	4,62	4.158,00
5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	6,98	1.396,00
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	4,18	836,00
7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	4,18	1.254,00

8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	50	2,65	132,50
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	280	3,36	940,80
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	21,00	25.200,00
11	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	23,50	5.875,00
12	BOLO SIMPLES	BOLO SIMPLES: BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA, BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COBERTURA E DIVERSOS SABORES. LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO COM FUNGOS E BOLORES, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS"	KG	50	21,00	1.050,00
13	BROA DE MILHO	BROA DE MILHO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA INFORMANDO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	700	13,75	9.625,00
15	CEBOLA	CEBOLA: PAULISTA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADORAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	400	3,84	1.536,00
16	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	100	13,88	1.388,00
17	CENOURA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES	KG	200	3,57	714,00

		EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.				
18	CHUCHU	CHUCHU: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES	KG	300	3,37	1.011,00
19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	160	7,72	1.235,20
20	CUCA CASEIRA	CUCA CASEIRA: RECHEADA COM GOIABADA, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL ASSADAS, ACHATADAS OU "EMBATUMADAS", QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR E AUSÊNCIA DE RECHEIO.	KG	2200	16,11	35.442,00
21	CUECA VIRADA	CUECA VIRADA: MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL FRITAS, QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	150	21,67	3.250,50
22	DOCE DE FRUTAS	DOCE DE FRUTAS: DOCES DE FRUTAS DIVERSAS QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTOS NÃO INERENTE AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS.	KG	450	18,58	8.361,00
23	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE: DOCES QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTO NÃO INERENTES AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS	KG	350	18,75	6.562,50
24	ESPINAFRE:	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	50	7,67	383,50
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS	KG	1800	6,46	11.628,00

		QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.				
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS.	KG	200	7,31	1.462,00
27	HORTELÃ	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	3,00	300,00
28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2000	2,57	5.140,00
29	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	1000	4,02	4.020,00
30	LARANJA PERA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	2,57	1.028,00
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	4,00	400,00
32	MACARRÃO CASEIRO	MACARRÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS À PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	KG	1000	10,00	10.000,00
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO	KG	300	4,21	1.263,00

		MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.				
34	MEL DE ABELHA	MEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINIIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCARONTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	150	20,00	3.000,00
35	MELÂNCIA	MELÂNCIA: FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	400	2,10	840,00
36	MILHO VERDE SEM PALHA	MILHO VERDE SEM PALHA: ESPIGA DE MILHO APRESENTADO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	2500	5,01	12.525,00
37	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA: CONGELADO, MASSA LEVE, CONSERVADO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	200	18,00	3.600,00
38	PÃO CASEIRO	PÃO CASEIRO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	2300	12,97	29.831,00
39	PÃO CASEIRO INTEGRAL	PÃO CASEIRO INTEGRAL: COM OS SEGUINTE INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR MASCADO, LINHAÇA, FIBRA DE TRIGO E AVEIA. MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	500	14,50	7.250,00
40	PEPINO	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE	KG	30	3,36	100,80

		TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.				
41	PESSÊGO	PESSÊGO: COM MATURAÇÃO DE 70%, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1000	4,68	4.680,00
42	POCÃ	POCÃ: CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO, COM CABINHO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	3000	3,52	10.560,00
44	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE: LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1000	2,62	2.620,00
45	RÚCULA	RÚCULA: FRESCA, SADIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	7,86	393,00
47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	300	4,02	1.206,00
TOTAL R\$						224.928,80

MARCIO ANTONIO – GRUPO ORGÂNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO NORMAL R\$	PREÇO UNIT. ORGÂNICO R\$	SUBTOTAL R\$
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	KG	150	3,18	4,13	619,50
4	ACELGA	KG	600	4,62	6,01	3.606,00
5	ALFACE	KG	1100	6,98	9,07	9.977,00
8	BATATA DOCE	KG	250	2,65	3,45	862,50
9	BETERRABA	KG	120	3,36	4,37	524,40
14	BRÓCOLIS	KG	150	6,23	8,10	1.215,00

		TERROSO, UMIDADE ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.					
16	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	200	13,88	18,04	3.608,00
17	CENOURA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	KG	200	3,57	4,64	928,00
19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	840	7,72	10,04	8.433,60
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1000	4,21	5,47	5.470,00
40	PEPINO	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	20	3,36	4,37	87,40
44	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE: LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	800	2,62	3,41	2.728,00

		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.					
46	SALSINHA	SALSINHA: FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	14,38	18,69	1.869,00
						TOTAL R\$	39.928,40

Cantagalo, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente



Sandro Roberto Baldissera
Membro

Joani Alexandre de Oliveira
Joani Alexandre de Oliveira
Membro

ITENS	COOPERATIVA	MARCIO	TOTAL GERAL
ABACATE	R\$ 612,00		R\$ 612,00
ABÓBORA	R\$ 1.960,00		R\$ 1.960,00
ABOBRINHA VERDE ITALIANA	R\$ 159,00	R\$ 619,50	R\$ 778,50
ACELGA	R\$ 4.158,00	R\$ 3.606,00	R\$ 7.764,00
ALFACE	R\$ 1.396,00	R\$ 9.977,00	R\$ 11.373,00
BANANA MAÇA	R\$ 836,00		R\$ 836,00
BANANA PRATA	R\$ 1.254,00		R\$ 1.254,00
BATATA DOCE	R\$ 132,50	R\$ 862,50	R\$ 995,00
BETERRABA	R\$ 940,80	R\$ 524,40	R\$ 1.465,20
BOLACHA CASEIRA	R\$ 25.200,00		R\$ 25.200,00
BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	R\$ 5.875,00		R\$ 5.875,00
BOLO SIMPLES	R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00
BROA DE MILHO	R\$ 9.625,00		R\$ 9.625,00
BRÓCOLIS		R\$ 1.215,00	R\$ 1.214,85
CEBOLA	R\$ 1.536,00		R\$ 1.536,00
CEBOLINHA VERDE	R\$ 1.388,00	R\$ 3.608,00	R\$ 4.996,00
CENOURA	R\$ 714,00	R\$ 928,00	R\$ 1.642,00
CHUCHU	R\$ 1.011,00		R\$ 1.011,00
COUVE MANTEIGA	R\$ 1.235,20	R\$ 8.433,60	R\$ 9.668,80
CUCA CASEIRA	R\$ 35.442,00		R\$ 35.442,00
CUECA VIRADA	R\$ 3.250,50		R\$ 3.250,50
DOCE DE FRUTAS	R\$ 8.361,00		R\$ 8.361,00
DOCE DE LEITE	R\$ 6.562,50		R\$ 6.562,50
ESPINAFRE:	R\$ 383,50		R\$ 383,50
FEIJÃO PRETO T 1 E 2	R\$ 11.628,00		R\$ 11.628,00
FEIJÃO CARIOQUINHA	R\$ 1.462,00		R\$ 1.462,00
HORTELÃ	R\$ 300,00		R\$ 300,00
LARANJA COMUM	R\$ 5.140,00		R\$ 5.140,00
LARANJA LIMA	R\$ 4.020,00		R\$ 4.020,00
LARANJA PERA	R\$ 1.028,00		R\$ 1.028,00
LIMÃO TAITI	R\$ 400,00		R\$ 400,00
MACARRÃO CASEIRO	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
MANDIOCA	R\$ 1.263,00	R\$ 5.470,00	R\$ 6.733,00
MEL DE ABELHA	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
MELÂNCIA	R\$ 840,00		R\$ 840,00
MILHO VERDE SEM PALHA	R\$ 12.525,00		R\$ 12.525,00
NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA	R\$ 3.600,00		R\$ 3.600,00
PÃO CASEIRO	R\$ 29.831,00		R\$ 29.831,00
PÃO CASEIRO INTEGRAL	R\$ 7.250,00		R\$ 7.250,00
PEPINO	R\$ 100,80	R\$ 87,40	R\$ 188,20
PESSÊGO	R\$ 4.680,00		R\$ 4.680,00

POCÃ	R\$ 10.560,00		R\$ 10.560,00
QUEIJO COLONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPOLHO VERDE	R\$ 2.620,00	R\$ 2.728,00	R\$ 5.348,00
RÚCULA	R\$ 393,00		R\$ 393,00
SALSINHA		R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,40
TOMATE	R\$ 1.206,00		R\$ 1.206,00
TOTAIS R\$	R\$ 224.928,80	R\$ 39.928,40	R\$ 264.857,20



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 14 de fevereiro de 2022.

Sr. Procurador:

Encaminhamos Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015**, para análise dentro dos princípios básicos previstos na Lei 8666/93.

O procedimento foi realizado de acordo com a legislação vigente, cumprindo os prazos de publicidade para a contratação, sendo os atos pertinentes publicados nos meios oficiais, bem como disponibilizadas todas as informações para os interessadas.

Acudiram ao certame 02 interessados sendo um do grupo informal **Sr. MARGIO ANTONIO**, produtor de itens orgânicos e um interessado do grupo formal a **COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**.

Na fase de habilitação ambos cumpriram com a exigência do edital, sendo portanto habilitados.

Conferidos os Projetos de Venda e estando os mesmos de acordo com o solicitado, restaram fracionados os itens, conforme ata, relatórios e documentação anexa ao processo de Chamada Pública 03/2021.

Cordialmente,


ELIANA REOLON BRANDELERO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Dispensa nº. 03/2021 - Chamada Pública.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

I - RELATÓRIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da ratificação da dispensa de licitação realizada por intermédio de chamada pública, conforme memorando interno de fl. 198.

Todavia, já houve análise prévia acerca da fase interna do processo de contratação direta via chamada pública, bem como do atendimento aos pressupostos legais, conforme parecer jurídico de fls. 70/74.

Em vista disso, o presente parecer jurídico limitar-se-á a analisar a observância do procedimento previsto na legislação vigente, sem adentrar no mérito da contratação.

O aviso de licitação foi publicado no dia 04/12/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 11/02/2022 (fl. 110), em observância ao prazo de 20 (vinte) dias, previsto no art. 26, § 1º, da Resolução FNDE nº. 4, de 02 de abril de 2015.

De acordo com a ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, procedeu-se a habilitação e o julgamento das propostas, sagrando-se vencedoras a proponentes Márcio Antônio e COOPERGALO – Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar, sem que houvesse interposição de recurso (fl. 187).

II - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº. 11.947/2009, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 15 de fevereiro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 15 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para contratação.

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a **Dispensa de Licitação nº. 04/2022-PMC**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021-PMC** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo Decreto 01/2022, de 07 de Janeiro de 2022, o qual deverá ser anexado ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJINSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 01/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de janeiro de 2022.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 15 de fevereiro de 2022.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Prezados Senhores,

Considerando seu memorando emitido em 30/11/2021, para aquisição dos itens em referência, encaminhamos solicitação para atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2022 mediante:

Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para a referida contratação, no valor total de **R\$ 264.857,20 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 15 de fevereiro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: CHAMADA PÚBLICA:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedora da família rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.006.12.361.0080.2061	4140	000
08.006.12.361.0080.2061	4150	107
08.006.12.361.0080.2061	4160	129
08.006.12.361.0080.2061	4170	151

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Fica homologado o julgamento da Comissão de Licitação, nomeada pelo do Decreto 01/2022 de 07 de janeiro de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 03/2021**, e ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, de acordo com o resultado abaixo, exarado pela Comissão de Licitação:

- **MARCIO ANTONIO:** Vencedor dos seguintes itens: 03, 04, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 19, 33, 40, 44 e 46; perfazendo um total de **R\$ 39.928,40** (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

- **COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA** vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 47; perfazendo um total de **R\$ 224.928,80** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 17 de fevereiro de 2022.


João KONJANSKI
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	04/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015
Dotação Orçamentária*	0800612361008020613390320000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	333.825,44
Data Publicação Termo ratificação	18/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9561472910 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 19/2022 – QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Fica homologado o julgamento da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 01/2022 de 07 de janeiro de 2022, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021, e ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, de acordo com o resultado abaixo, exarado pela Comissão de Licitação:

- **MARCIO ANTONIO:** Vencedor dos seguintes itens: 03, 04, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 19, 33, 40, 44 e 46; perfazendo um total de R\$ 39.928,40 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

- **COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA** vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 47; perfazendo um total de R\$ 224.928,80 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 17 de fevereiro de 2022.

João Konjanski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1476 – CEP: 85160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 07 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de responsável pela função de Fiscal Tributário.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **WILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 995.064.409-72, para exercer a função de Fiscal Tributário.

§ 1º. Fica o referido funcionário autorizado a utilizar um veículo público para o exercício das funções ora designada, podendo, inclusive manter o veículo em sua residência para facilitar o deslocamento em possíveis fiscalizações.

§ 2º. O veículo deverá ser utilizado de forma exclusiva para o exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJANSKI
- Prefeito
Municipal

Atestado de forma digital
por JOÃO KONJANSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.02.23 13:07:17
-03'00'

João Konjanski
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS DE IDADE SEM COMORBIDADE

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS DE IDADE SEM COMORBIDADES.
COM PRESENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

SEGUNDA DOSE DA AZTRAZENECA
CONFORME ESCHEMA PARA AGRUPAMENTO DE VACINAÇÃO.

SEGUNDA DOSE DA PFIZER
PARA GRUPO DE 12 A 17 ANOS SEM COMORBIDADES

ATENÇÃO PARA O REFORÇO

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS PARA QUEM TOMOU A JANSSEN (DOSE ÚNICA) 2 MESES APÓS A DOSE

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS QUEM NÃO TOMOU 4 MESES APÓS A ÚLTIMA DOSE DO QUINQUÊ VACINAL (SEGUNDA DOSE) EXCETO DO REINÍCIO

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CERTIFICADO DE VACINAÇÃO.

LOCAL DE VACINAÇÃO NA ZONA DE VACINA – CENTRO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo
Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL
CORONAVIRUS
COVID-19
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 22/02/2022 - 17H

🚫 CASOS DESCARTADOS	2880
🕒 AGUARDANDO EXAME	01
🔴 CONFIRMADOS	2307
+	
ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
	00

Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 08 NEGATIVOS: 11 ALTAS: 22

👤 RECUPERADOS	2207
👤 ÓBITOS	35



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Chamada Pública nº 03/2021-PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 13/2022

CONTRATADA: COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, com endereço à Avenida Epaminondas Fritz, nº 817, em Cantagalo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.451.619/0001-97, representada pelo seu Presidente Sr. Milton Castilho Padilha, portador do CPF nº 534.532.989-34.

VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor máximo total de R\$ 224.928,80 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Data do Contrato: 21 de fevereiro de 2022.

Vigência do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 18/2022 – TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09HRS30MIN (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 08/03/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 09/03/2022 às 09:00 (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, OVOS, HORTIFRUTIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Chamada Pública nº 03/2021-PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 13/2022

CONTRATADA: COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, com endereço à Avenida Epaminondas Fritz, nº 817, em Cantagalo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.451.619/0001-97, representada pelo seu Presidente Sr. Milton Castilho Padilha, portador do CPF nº 534.532.909-34.

VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor máximo total de R\$ 224.928,80 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Data do Contrato: 21 de fevereiro de 2022.
Vigência do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Chamada Pública nº 03/2021-PMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 14/2022

CONTRATADA: MÁRCIO ANTÔNIO, residente à LINHA JANJÃO, Zona Rural, em Cantagalo/PR, inscrito no CPF sob nº 025.277.399-38.

VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 39.928,40 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Data do Contrato: 21 de fevereiro de 2022.

Vigência do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 19/2022 – QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 25 de fevereiro de 2022, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
FILTRO REGULADOR DE COMPRESSOR TRÊS ESTÁGIOS	01		
FILTRO SIMPLES	02		
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	20 METROS		
SUPORTES PONTAS OLSEN	02		
ROTORES COMPLETOSKIAVO 605 - ALTA TOTAÇÃO	04		
PCITEIRA FOTOPOLIMERIZADOR	01		
		VALOR TOTAL R\$	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Kassia Cristina Talini Huf
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2022.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 25 de fevereiro de 2022, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2022.

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Kassia Cristina Talini Huf
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de CANTAGALO/PR, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 21/2022, faz saber a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALZIRA PINTO, MARIA AUGUSTA - CANTAGALO/PR, foi PRORROGADA para o dia 04 DE MARÇO DE 2022, às 09:00 horas do horário local, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR. Considerando que a mesma aconteceria no dia 28 de fevereiro de 2022, mediante a decretação de recesso administrativo pelo município, através do Decreto 26/2022 de 21 de fevereiro de 2022, motivo da presente prorrogação.

O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: <licitacao24@gmail.com> ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo, 22 de fevereiro de 2022

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Chamada Pública nº 03/2021-PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOAO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 14/2022
CONTRATADA: MÁRCIO ANTÔNIO, residente à LINHA JANJÃO, Zona Rural, em Cantagalo/PR, inscrito no CPF sob n.º 025.277.399-38.

VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 39.928,40 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Data do Contrato: 21 de fevereiro de 2022.
Vigência do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023.
Foco: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO N.º 13-2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com endereço à Avenida Epaminondas Fritz, n.º 817, em Cantagalo/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.451.619/0001-97, representada pelo seu Presidente Sr. Milton Castilho Padilha, portador do CPF nº 534.532.989-34, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2021-PMC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2021-PMC, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 224.928,80 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO NORMAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	ABACATE	KG	200	3,06	612,00
2	ABÓBORA	KG	400	4,90	1.960,00
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	KG	50	3,18	159,00
4	ACELGA	KG	900	4,62	4.158,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5	ALFACE	ALFACE AMERICANA, CRESPA OU LISA: FRESCA, COLORAÇÃO VERDE CLARA E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	6,98	1.396,00
6	BANANA MAÇA	BANANA MAÇA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200	4,18	836,00
7	BANANA PRATA	BANANA PRATA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	300	4,18	1.254,00
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	50	2,65	132,50
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	280	3,36	940,80
10	BOLACHA CASEIRA	BOLACHA CASEIRA: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	1200	21,00	25.200,00
11	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ: BISCOITO COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	KG	250	23,50	5.875,00
12	BOLO SIMPLES	BOLO SIMPLES: BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA, BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COBERTURA E DIVERSOS SABORES. LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO COM FUNGOS E	KG	50	21,00	1.050,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		BOLORES, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS"				
13	BROA DE MILHO	BROA DE MILHO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA INFORMANDO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	700	13,75	9.625,00
15	CEBOLA	CEBOLA: PAULISTA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADORAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	400	3,84	1.536,00
16	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	100	13,88	1.388,00
17	CENOURA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	KG	200	3,57	714,00
18	CHUCHU	CHUCHU: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES	KG	300	3,37	1.011,00
19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	160	7,72	1.235,20
20	CUCA CASEIRA	CUCA CASEIRA: RECHEADA COM GOIABADA, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL ASSADAS, ACHATADAS OU "EMBATUMADAS", QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR E AUSÊNCIA DE RECHEIO.	KG	2200	16,11	35.442,00
21	CUECA VIRADA	CUECA VIRADA: MASSA MACIA E AERADA, NÃO DEVENDO ESTAR MAL FRITAS, QUEIMADAS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	150	21,67	3.250,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

22	DOCE DE FRUTAS	DOCE DE FRUTAS: DOCES DE FRUTAS DIVERSAS QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTOS NÃO INERENTE AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS.	KG	450	18,58	8.361,00
23	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE: DOCES QUE APRESENTAM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DOCES COM ASPECTO NÃO INERENTES AO PRODUTO SERÃO REJEITADOS	KG	350	18,75	6.562,50
24	ESPINAFRE:	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	50	7,67	383,50
25	FEIJÃO PRETO T 1 E 2	FEIJÃO PRETO T 1 E 2: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KG	1800	6,46	11.628,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	200	7,31	1.462,00
27	HORTELÃ	HORTELÃ: FRESCO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	100	3,00	300,00
28	LARANJA COMUM	LARANJA COMUM: EM PONTO DE CONSUMO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	2000	2,57	5.140,00
29	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA: FRESCA, CASCA FINA, AMARELA ESVERDEADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES	KG	1000	4,02	4.020,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO				
30	LARANJA PERA	LARANJA PERA: CASCA LISA, FINA E AMARELA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	400	2,57	1.028,00
31	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI: FRESCO, SEM MANCHAS, COR UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARTES PÚTRIDAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	4,00	400,00
32	MACARRÃO CASEIRO	MACARRÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS Á PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS.	KG	1000	10,00	10.000,00
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	300	4,21	1.263,00
34	MEL DE ABELHA	MEL DE ABELHA: ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINIIS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESANTES, CONSERVADORES E EDULCARONTES DE QUALQUER NATUREZA, SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	150	20,00	3.000,00
35	MELÂNCIA	MELÂNCIA: FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	400	2,10	840,00
36	MILHO VERDE SEM PALHA	MILHO VERDE SEM PALHA: ESPIGA DE MILHO APRESENTADO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E	KG	2500	5,01	12.525,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		CRISTALINA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
37	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA	NHOQUE DE BATATA/ MANDIOCA: CONGELADO, MASSA LEVE, CONSERVADO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	200	18,00	3.600,00
38	PÃO CASEIRO	PÃO CASEIRO: MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	2300	12,97	29.831,00
39	PÃO CASEIRO INTEGRAL	PÃO CASEIRO INTEGRAL: COM OS SEGUINTE INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR MASCADO, LINHAÇA, FIBRA DE TRIGO E AVEIA. MACIO, COM BOA APARÊNCIA, COM MASSA MACIA E AERADA, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS", QUEIMADOS OU COM PRESENÇA DE BOLOR.	KG	500	14,50	7.250,00
40	PEPINO	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	30	3,36	100,80
41	PESSÊGO	PESSÊGO: COM MATURAÇÃO DE 70%, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1000	4,68	4.680,00
42	POCÃ	POCÃ: CASCA LISA, FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO, COM CABINHO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	3000	3,52	10.560,00
44	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE: LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	1000	2,62	2.620,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

45	RÚCULA	RÚCULA: FRESCA, SADIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	7,86	393,00
47	TOMATE	TOMATE: PARA SALADA EXTRA A, OU CAQUI, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVEM TER AS SEGUINTE CONDICOES: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, NÃO ESTAR SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	300	4,02	1.206,00
TOTAL R\$						224.928,80

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.006.12.3061.0080.2061 3.3.90.32.00.00 Fontes: 000, 107, 129 e 151

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 03/2021-PMC, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma elaborado pela nutricionista municipal ou até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver saldo contratual e for acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

-**“prática concluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

-**“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

-**“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Cantagalo, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 21 de fevereiro de 2022.

João Konjunki
JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Milton C. Padello
COOPERGALO-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA
FAMILIAR
CONTRATADA - Grupo Formal

TESTEMUNHAS

1. *[Signature]*
CPF N.º 555 254 319 - 04

2. *Kama C. Telini Hed*
CPF N.º 095 614 729 10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO N.º 14/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, o Sr. **MÁRCIO ANTONIO**, residente à LINHA JANJÃO, Zona Rural, em Cantagalo/PR, inscrito no CPF sob n.º 025.277.399-38, credenciado no grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 03/2021-PMC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2021-PMC, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 39.928,40 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO NORMAL R\$	PREÇO UNIT. ORGÂNICO R\$	SUBTOTAL R\$
3	ABOBRINHA VERDE ITALIANA	KG	150	3,18	4,13	619,50
4	ACELGA	KG	600	4,62	6,01	3.606,00
5	ALFACE	KG	1100	6,98	9,07	9.977,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
8	BATATA DOCE	BATATA DOCE: ROSADA OU BRANCA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS.	KG	250	2,65	3,45	862,50
9	BETERRABA	BETERRABA: NOVA, SEM FOLHAS, LAVADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS.	KG	120	3,36	4,37	524,40
14	BRÓCOLIS	BRÓCOLIS: FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	150	6,23	8,10	1.215,00
16	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA	KG	200	13,88	18,04	3.608,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS					
17	CENOURA	CENOURA: BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO LENHOSA, ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES.	KG	200	3,57	4,64	928,00
19	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA: FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	KG	840	7,72	10,04	8.433,60
33	MANDIOCA	MANDIOCA: DESCASCADA, "IN NATURA, INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITORES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO". NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA.	KG	1000	4,21	5,47	5.470,00
40	PEPINO	PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE. NÃO PODERÃO APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. ISENTO DE SUJIDADES	KG	20	3,36	4,37	87,40



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
44	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE: LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	800	2,62	3,41	2.728,00
46	SALSINHA	SALSINHA: FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	14,38	18,69	1.869,00
TOTAL R\$							39.928,40

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.006.12.3061.0080.2061 3.3.90.32.00.00 Fontes: 000, 107, 129 e 151

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 03/2021-PMC, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma elaborado pela nutricionista municipal ou até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver saldo contratual e for acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

-“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

-“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

-“**prática concluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

-“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

-“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Cantagalo, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 21 de fevereiro de 2022.

João Konjunki
JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Marcio Antonio
MÁRCIO ANTONIO
CONTRATADO - Individual

TESTEMUNHAS

1. *Quiane A. Brandel*
CPF N.º 555.254.319-04

2. *Erwane Chitima Rocha*
CPF N.º 076.974.479-67